



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	15
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	17
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	18
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO .....	20
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	22
SECRETARIA DA SAÚDE.....	23
SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	27
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS .....	28
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	30
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	30
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	31
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA .....	32
PREVIPALMAS.....	33
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO.....	35
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	35
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	36

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.546, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir funções gratificadas, e adota outras providências.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

#### DECRETA:

Art. 1º São redistribuídas 5 (cinco) funções gratificadas de Chefe da Divisão de Controle Interno, simbologia FG, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, constante do inciso II do Anexo VII-A ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Procuradoria-Geral do Município, constante do inciso II do Anexo IV ao mesmo Decreto, que passam a ter as nomenclaturas a seguir:

- I - Chefe da Divisão de Finanças, FG;
- II - Chefe da Divisão de Controle de Frota, FG;
- III - Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, FG;
- IV - Chefe da Divisão de Execução Fiscal e Judicial, FG;
- V - Chefe da Divisão de Gerenciamento de Processos, FG.

Art. 2º O inciso I do Anexo IV ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, Estrutura Organizacional da Procuradoria -Geral do Município, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO IV AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017:

- I - .....
- 1.3.2.1 - Divisão de Execução Fiscal e Judicial;
- 1.3.2.2 - Divisão de Gerenciamento de Processos;
- 1.3.2.3 - Divisão de Assuntos Jurídicos;
- .....
- 1.4.5 - Divisão de Finanças;
- 1.4.6 - Divisão de Controle de Frota;
- .....(NR)”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 854 - DSP.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024, e o Decreto nº 2.529, de 17 de junho de 2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º São dispensados os servidores adiante relacionados designados como responsáveis técnicos, para os serviços a seguir:

I - Atenção Primária, Secundária e Vigilância, a partir de 1º de junho de 2024:

a) Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico, GLAUBERSON GIUVANNUCCI PAPACOSTA, Centro de Atenção Especializada em Saúde Dr. Ewaldo Borges de Rezende;

b) Analista em Saúde - Biomédico, EDITH IONE ARAUJO PONTES, Laboratório Municipal;

II - Urgência e Emergência: Responsabilidade Técnica Unidades de Saúde da Urgência e Emergência - Demais Categorias, MARIA ANTONIA DAS CHAGAS SILVA, do cargo de Analista em Saúde - Assistente Social, Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar, a partir de 29 de maio de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 855 - DSG.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024, e o Decreto nº 2.529, de 17 de junho de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º São designados os servidores adiantes relacionados para desempenhar a função de Responsável Técnico e conceder vantagens pecuniárias a título de Gratificação de Responsabilidade Técnica nas unidades de lotação e especificidades a seguir:

**I - Serviços de Atenção Primária, Secundária e Vigilância:**

a) Analista em Saúde - Biomédico, EDITH IONE ARAÚJO PONTES, Laboratório Municipal, a partir de 1º de junho a 3 de julho de 2024;

b) Analista em Saúde - Enfermeiro, a partir de 15 de março a 3 de julho de 2024:

ALAÍDES ALVES DA SILVA BRITO, Centro de Atenção Especializada em Saúde Dr. Ewaldo Borges de Rezende;

ALBANICE DUARTE DE LIMA, Unidade de Saúde da Família Prof. Isabel Auler;

ALINE NUNES DE CASTRO, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD III;

ANA JULIA RIBEIRO LOPES, Unidade de Saúde da Família Santa Barbara;

BRENDA KETERLY NASCIMENTO LUZ, Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil Dr. Emilio Fernandes Vasques Júnior;

CAMILA CRUZ MELO, Unidade de Saúde da Família Liberdade;

DALIANA FRANCA DE SOUSA, Unidade de Saúde da Família Arno 42;

DANIELLE ULLMANN BODNER, Unidade de Saúde da Família Loiane Moreno Arse 24;

DEUZIANO BATISTA DE SOUZA; Unidade de Saúde da Família Walter Pereira Morato;

EDILMA GOES DA COSTA, Unidade de Saúde da Família Sarah Leylane da Silva Sousa;

EDUARDO MENDES DE MELO, Unidade de Saúde da Família Bela Vista;

ELIANE PAZ SOARES, Unidade de Saúde da Família Taquari;

ELIEELMA ALVES DE MATOS GUIMARAES, Policlínica Taquaralto;

ERIKO MARVAO MONTEIRO DUARTE, Unidade de Saúde da Família Valeria Martins Pereira;

GILMARA DOS SANTOS COSTA, Unidade de Saúde da Família Arno 41;

HUGO LELLIS ARAUJO BOTELHO, Central Municipal de Rede de Frio de Palmas;

IHAGO PARENTE LACERDA ARAUJO, Unidade de Saúde da Família Francisco Junior;

JUSSARA DIAS QUEIROZ BRITO, Ambulatório de Atenção à Saúde Dr. Eduardo Medrado;

LAIS FERNANDES DE OLIVEIRA, Unidade de Saúde da Família Deise de Fatima Araujo de Paula Arse 13;

LILIAN BEDIN, Unidade de Saúde da Família Arse 75;

LILLYA LUARA PORTO FEITOZA MOTA, Unidade de Saúde da Família Arno 44;

REINANDIA PONTES FERNANDES, Unidade de Saúde da Família Satílio Alves de Sousa Arso 111;

ROSEANI DO CARMO TOBIAS, Unidade de Saúde da Família Arse 82;

SHAMYA SANTOS BENEVIDES, Unidade de Saúde da Família Albertino Santos;

SILMARA COSTA CUNHA, Unidade de Saúde da Família Arne 64;

SUMAIA COELHO BARBOSA, Unidade de Saúde da Família Eugenio Pinheiro da Silva;

TEREZA RAQUEL CARVALHO DA SILVA, Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves;

VANESSA HELLEN SOUZA FERREIRA MARTINS, Unidade de Saúde da Família Novo Horizonte;

MARISSA DE JESUS PEREIRA, Unidade de Saúde da Família Aurenly II;

**c) Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico:**

1. a partir de 1º de junho a 3 de julho de 2024, GLAUBERSON GIUVANNUCCI PAPACOSTA, Centro de Atenção Especializada em Saúde dr. Ewaldo Borges de Rezende,;

2. a partir de 15 de março a 3 de julho de 2024:

ADRIANA FREITAS DAMASCENA, Unidade de Saúde da Família Walterly Wagner Jose Ribeiro de Souza;

ALINE BERNARDES DE MACEDO SOUZA, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD III;

ANA PAULA BARBOSA SANTOS, Unidade de Saúde da Família Arno 44;

DALVA DOS SANTOS GUIMARAES, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS****CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**

Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**

Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa Oficial**<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

DELERMANO MAX CARDOSO, Gerencia de Vigilância Sanitária - Vigilância Ambiental;

FELIPE LOPES DE SOUSA GAMA, Divisão de Assistência Farmacêutica;

FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA PIRES, Unidade de Saúde da Família Sarah Leylane da Silva Sousa;

JEAN CARLOS BUCAR PANICE, Ambulatório de Atenção a Saúde dr. Eduardo Medrado;

JOYCE KELLY SILVA SANTOS, Unidade de Saúde da Família Valeria Martins Pereira;

LUDMILA PEDREIRA LIMA, Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF;

MARTA CARDOSO ROCHA, Unidade de Saúde da Família Jose Luiz Otaviani;

NACIETH LEITE COELHO, Unidade de Saúde da Família Francisco Junior;

PAULINA DE CASSIA ROSA NUNES, Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves;

RICARDO FREIRE BANDEIRA CARVALHO, Unidade de Saúde Da Família Laurides Milhomem;

TALITA DE CASSIA MENEZES PEREIRA DUARTE, Unidade de Saúde da Família Taquari;

TAMYRES RIBEIRO COELHO, Unidade de Saúde da Família Deise de Fatima Araujo de Paula Arse 13;

THAIS NAYARA DOS SANTOS ARAUJO, Unidade de Saúde da Família Walter Pereira Morato;

VIDAL GONCALEZ MATEOS JUNIOR, Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil Dr. Emilio Fernandes Vasques Júnior;

d) Analista em Saúde – Fisioterapeuta, a partir de 15 de março a 3 de julho de 2024:

ELIENAY BARBOSA, Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul;

JORGE LUIZ BARBOZA DE MOURA, Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves;

e) Analista em Saúde - Médico:

ALFREDO RAMON ALFONSO CAVALCANTE JUNIOR; Centro de Atenção Especializada em Saúde Dr. Ewaldo Borges de Rezende;

ANA LUISA MARQUES TRABALLI, Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil Dr. Emilio Fernandes Vasques Júnior;

ARTHUR RIBEIRO SEVERO, Unidade de Saúde da Família Walter Pereira Morato;

BRUNAANTUNES RAMOS, Unidade de Saúde da Família Arse 82;

BRUNNO JOSE NERES PEREIRA, Unidade de Saúde da Família Valeria Martins Pereira;

CLAYTON DE SOUZA, Laboratório Municipal;

DANIELLA GONCALVES BRITO, Unidade de Saúde da Família Deise de Fatima Araujo de Paula Arse 13;

IGOR FERREIRA PARTATA, Unidade de Saúde da Família José Lucio de Carvalho;

IVO KOPKE DA SILVA, Unidade de Saúde da Família Morada do Sol;

JOÃO ALVES MAGALHAES NETO, Centro de Atenção Especializada à Saúde Francisca Romana Chaves;

LAIS BRITO PERES, Unidade de Saúde da Família Prof.ª Isabel Auler;

LAURA BARBOSA DE OLIVEIRA, Ambulatório de Atenção à Saúde dr. Eduardo Medrado;

LILIAN VILELA MANCHILA MARQUES, Unidade de Saúde da Família Francisco Junior;

LUIZ HENRIQUE BRITO MENDANHA, Unidade de Saúde da Família Arno 41;

MAIRA KAROLINA DE OLIVEIRA GOMES, Unidade de Saúde da Família Satilo Alves de Sousa Arso 111;

NATALIA JORDY SANTANA, Unidade de Saúde da Família Arse 75;

NATASHA GUIMARAES BORBA, Centro de Atenção Psicossocial - Caps II;

PEDRO RAUL RAMOS DE OLIVEIRA, Unidade de Saúde da Família Walterly Wagner José Ribeiro de Souza;

RAFAEL LOPES MATOS, Unidade de Saúde da Família Sarah Leylane da Silva Sousa;

RAYMUNDO DO ESPIRITO SANTO PEDREIRA, Policlínica Taquaralto;

TAMITA VILELA BUCAR, Unidade de Saúde da Família Loiane Moreno Arse 24;

VITORIA FROTA SANTOS, Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Milhomem;

WALTERLY CELECE MARQUES SOARES, Unidade de Saúde da Família Arno 42;

f) Analista em Saúde - Médico Veterinário, LEANDRO DA SILVA CHAVES Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses, a partir de 15 de março a 3 de julho de 2024:

g) Analista em Saúde – Odontólogo, a partir de 15 de março a 3 de julho de 2024:

ADRIANA VICTOR FERREIRA LOPES, Unidade de Saúde da Família Arno 41;

ALESSANDRA MOREIRA SPINOLA DE CASTRO DIAS, Unidade de Saúde da Família Valeria Martins Pereira;

ANA EDUARDA DE ARAUJO CAMPOS PEREIRA FREITAS, Unidade de Saúde da Família Arno 42;

ANNA RHAQUEL ARAUJO SILVA, Unidade de Saúde da Família Alto Bonito;

CLAUDIA KRAEMER UGHINI, Unidade de Saúde da Família Morada do Sol;

CRHISTINE MOURAO ARAUJO MAIA, Centro de Especialidades Odontológicas;

CRISTIELLE TAVARES DOS SANTOS MENDES, Unidade de Saúde da Família José Lucio de Carvalho;

EDUARDO REZENDE ARANTES, Unidade de Saúde da Família Arne 64;

FERNANDA MENEZES MASCARENHAS, Unidade de Saúde da Família Francisco Junior;

GIANCARLO DE MONTEMOR QUAGLIARELO, Unidade de Saúde da Família Arno 71;

KADJA MYRNA ALVES GONCALVES MONTURIL, Unidade de Saúde da Família Arse 75;

LUANA MEDEIROS DINIZ, Unidade de Saúde da Família Walterly Wagner José Ribeiro de Souza;

MARCELA AQUINO LACERDA, Unidade de Saúde da Família Eugenio Pinheiro da Silva;

MARCO ANTONIO FURTADO, Unidade de Saúde da Família Satilo Alves de Sousa Arso 111;

MAURILIO DIAS DOS SANTOS, Unidade de Saúde da Família Novo Horizonte;

MILENA MORAES SODRE, Unidade de Saúde da Família Arse 82;

PAULA RODRIGUES BARBOSA DE FREITAS, Unidade de Saúde da Família Arne 53;

PAULO VITOR DA SILVA COELHO, Unidade de Saúde da Família Santa Fé;

RAFFAELLA DA SILVA PATURY, Unidade de Saúde da Família Deise de Fatima Araujo Arse 13;

RAQUEL HOLANDA DA SILVA ALVES, Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva;

REJANE SOARES CAMARGO TANUS, Unidade de Saúde da Família Loiane Moreno Arse 24;

SILVIO BARSZCZ, Unidade de Saúde da Família Sarah Leylane da Silva Sousa;

STEPHANIE SANTOS NERY, Unidade de Saúde da Família Laurides Milhomem;

THAYS RODRIGUES DA SILVA, Unidade de Saúde da Família Aurenly II;

VERA MARISA APARECIDA COSTA LEMOS FARIA, Unidade de Saúde da Família Albertino Santos;

VERUSKA AZEVEDO VERAS, Unidade de Saúde da Família Prof.<sup>a</sup> Isabel Auler;

YETTE SANTOS SOARES NOGUEIRA, Unidade de Saúde da Família Mariazinha Rodrigues da Silva;

## II - Serviços de Urgência e Emergência:

a) Responsabilidade Técnica Unidades de Saúde da Urgência e Emergência - Enfermeiro e Médico, a partir de 15 de março a 3 de julho de 2024:

JOSE ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO, no cargo de Analista em Saúde - Medico, Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado;

JOSE CARLOS DE CARVALHO MIELE JUNIOR, no cargo de Analista em Saúde - Medico, Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar;

ORANNA MENEZES DUALIBE, no cargo de Analista em Saúde -Enfermeiro, Samu -192;

RICARDO ROCHA COELHO MORAIS, no cargo de Analista em Saúde - Medico, Samu -192;

VIVIANE ROSAL FONSECA DE TOLEDO, no cargo de Analista em Saúde - Enfermeiro, Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado;

WERDILA CARNEIRO CAMPOS, no cargo de Analista em Saúde - Enfermeiro, Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar;

b) Responsabilidade Técnica Unidades de Saúde da Urgência e Emergência - Demais Categorias:

1. a partir de 15 de março a 3 de julho de 2024:

ANA ALICE TEIXEIRA DA SILVA, no cargo de Analista em Saúde - Nutricionista, Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado;

LEANDRO PITALUGA DE SOUSA, no cargo de Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico, Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar;

MARCOS EMILIO HONORIO DA SILVA, no cargo de Analista em Saúde - Odontólogo, Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar;

MILENA AIRES DE OLIVEIRA, no cargo de Analista em Saúde - Odontólogo, Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado;

THAIS RODRIGUES AIRES, no cargo de Assistente Social, Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado;

VINICIUS GONCALVES LOPES, no cargo de Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico, Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado;

2. MARIA ANTÔNIA DAS CHAGAS SILVA, no cargo de Analista em Saúde - Assistente Social, Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar, a partir de 29 de maio a 3 de julho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de junho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## ATO Nº 912 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.042552/2024 e Parecer nº 353/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem as

funções que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 20 de julho a 22 de dezembro de 2024:

I - Assistente de Sala-40h:

ALDAIRES ALVES DA CRUZ SAUSEN;  
ALDOMIRO GREGORIO NETO;  
ALEXSSANDRA ARAUJO DOS REIS BARBOSA;  
ALLAN ROCHA DA SILVA;  
ALZENIRA DA SILVA MORAIS;  
AMANDA FERREIRA DE SOUZA;  
ANA CECILIA GALVAO DO NASCIMENTO;  
ANA CLAUDIA ARAUJO AMARAL;  
ANA PAULA BATISTA ROCHA RODRIGUES;  
ANDREIA GOMES LOPES NASCIMENTO;  
ANDRIELLI ALCANTARA DA SILVA;  
ANTONIA PEREIRA HENRIQUE CAIRES;  
ANTONIA WANDERLENE SILVA LIMA;  
ARGIMIRA MARTINS FERREIRA;  
AURELIO ALVES CARVALHO DOS SANTOS;  
BEATRIZ STHEFANE DE SOUSA GUIMARAES;  
BELARMINA ALMEIDA LOPES;  
BERNADETH ALVES DE AMORIM;  
BIANCA VITORIA LOPES BISPO;  
CARINE RODRIGUES BERNHARD;  
CARLA FAQUINE MARTINS;  
CARMELITA PEREIRA CARNEIRO;  
CARMELITA XAVIER DE BARROS;  
CELMA MOREIRA DA ROCHA AVELINO;  
CINTHIA DAYANE CHAVES CARDOSO;  
CLAUDIA SIMONI ALVES DA SILVA;  
CLAUDIA SOUSA RIBEIRO;  
CLAUDIANA CONCEIÇÃO DE SOUZA;  
CLAUDIANA FERREIRA;  
CLAUDIANE VIEIRA DE ARAUJO;  
CLAUDIO WINICIUS DOS SANTOS SILVA;  
CLEDYANE SANTOS MENDES ARAUJO;  
CLEICILENE RODRIGUES DA SILVA;  
CLEIDE MENDES DE SOUSA ARAUJO;  
CLEIDIANE DOS SANTOS SILVA NOLETO;  
CRISTIANE PEREIRA DE SOUSA;  
DELVACI RIBEIRO DA SILVA;  
DEUZELI ALVES DA SILVA;  
DINALVA PEREIRA BARROS;  
DOMINGOS DA SILVA MOURÃO;  
DOMINGOS RODRIGUES DE SOUZA;  
DORALICE ANDRADE DE SOUSA;  
DULCIMAR OLIVEIRA DE SOUSA;  
EDILENE ANDRADE DE SOUSA SILVA;  
EDILEUZA SILVA BARROS BRANDAO;  
EDILSON GOMES DA SILVA;  
EDINEIDE GOMES NASCIMENTO SANTOS;  
EDITE RAMOS SOARES ASSIS;  
EDNA CERQUEIRA OLIVEIRA COSTA;  
EDNALDA PAJEÚ VERTUNES DE ASSIS;  
EDVALDO NUNES RODRIGUES JÚNIOR;  
ELENIR CARDOSO DOS SANTOS REIS;  
ELIENE GONÇALVES DE OLIVEIRA BRAZ;  
ELIETE DE SOUSA LEITE;  
ELIZANGELA DA SILVA FRANÇA;  
ELLEM FERNANDA ARAUJO DA COSTA;  
EMANUELLA ALBUQUERQUE DA CRUZ;  
EMILLY EDUARDA DA SILVA FONTINELE;  
ERCILIA TAINARA OLIVEIRA MENDES DE LUCENA;  
ERMINA CARVALHO BARBOSA;  
ETEVALDO HENRIQUE LEAL SOUSA;  
EUCIVANIA SILVA LIMA;  
FABIANA MOURA DE OLIVEIRA;  
FERNANDA MONTEIRO DE ANDRADE;  
FRANCILEIDE RODRIGUES DA SILVA;  
FRANCISCA RIBEIRO DOS REIS;  
FRANCISCA VITOR CONCEICAO;  
FRANCIVANIA ARAUJO DE SOUSA RODRIGUES;  
GABRIELA ALVES DE LIMA;

GABRIELLY SOARES ILHA XAVIER;  
GEFERSON FREDERICO CARVALHO PARENTE;  
GEISSLER NEVES FERREIRA;  
GILDA MARQUES MATIAS;  
GILVACI ALVES MOITINHO;  
GIRLENE ALVES DE SOUZA;  
GISLENY PEREIRA DA SILVA;  
GRACILEIDE SOUSA SILVA;  
HANDRESSA BORGES PEREIRA VIEIRA;  
HELIA VALDA CORADO MONTIZUMA;  
IARA PATRICIA SILVA DOS SANTOS;  
ILTON BARBOSA DE CARVALHO;  
INGRID GRAZIELLE SILVA RODRIGUES;  
IOLETE CAVALCANTE LOPES SILVA;  
IONEIA FELIX DO NASCIMENTO;  
ISABEL BORGES LIMA;  
ISABEL CLENTONEIVA SOUSA MENDES MOREIRA;  
ISADORA BEATRIZ GOMES DE SOUZA;  
ISAIAS ALVES ASSUNÇÃO;  
IZAIRA DA SILVA ALMEIDA;  
JACQUELINE VIEIRA GUERRA;  
JANIA DE CARVALHO SOUZA;  
JESSICA CARDOSO DA SILVA;  
JESSICA LARISSA MUNIZ CARVALHO MELGAÇO;  
JESSIKA BATISTA DOS SANTOS;  
JEZ RAELE DE SOUZA VIANA;  
JOAO MARIA DALSASSO;  
JOICY MARTINS FERREIRA;  
JORDANA ARAUJO BARBOSA;  
JORDEANE FERREIRA DA SILVA ALVES;  
JULIANA CARVALHO QUIXABEIRA;  
JULIO CESAR LIMA SILVA;  
JUSSARA MOREIRA DE CARVALHO;  
KAMILLA BARBOSA SANTOS SILVA;  
KAMYLLA MAIELY GOMES DE SOUSA;  
KARINA FARIAS DE ALMEIDA;  
KASSIA GOMES BEZERRA;  
KEILA GOMES FERREIRA;  
KELMARA TANNARA FERREIRA DA SILVA;  
LAETE SOARES ALMEIDA;  
LAILSON GOMES DE SOUZA;  
LANNARA DA SILVA SANTOS;  
LAUDECI FERREIRA BORGE DELMONDES;  
LAUDICEIA NERES DE ANDRADE GUIMARAES;  
LAURISSE PEREIRA DA SILVA;  
LAYANE FERREIRA NASCIMENTO;  
LAYANE SOUZA DA SILVA;  
LEANDRO ALBINO DA COSTA;  
LEIA PEREIRA DA SILVA;  
LEIDIMAR FERREIRA DA SILVA;  
LEONARDO DA VINCI ANDRADE PEREIRA;  
LEONILIA MATIAS CARDOSO;  
LETICIA TIESSA FERNANDES DE SOUZA;  
LEUSIMAR AVELINO SILVA;  
LICYA BARREIRA LIMA;  
LUANA CRISTINA PINTO DE SANTANA;  
LUCIANA CASTRO CERQUEIRA EMERICK;  
LUNNARA CHRISTINA DA SILVA NASCIMENTO;  
LUSANGELA LAIS MACEDO RIBEIRO DE OLIVEIRA;  
LUZIANE MARTINS COSTA;  
LUZIVANIA PEREIRA DOS SANTOS BORGES;  
LYSIA HELERE DE MORAES SOUSA DA SILVA;  
MARCELA PEREIRA DE SA;  
MARCOS JUNIOR FRUTUOSO DA SILVA;  
MARIA ANTONIA VIEIRA;  
MARIA APARECIDA DE FONTES LIMA SOUSA;  
MARIA BEATRIZ GONCAVES DE AMORIM LOZINO;  
MARIA CLEUNICE DA SILVA AGUIAR;  
MARIA DA CONCEICAO MARTINS BRITO;  
MARIA DA CONCEICAO SOARES DA LUZ RESENDE;  
MARIA DA GUIA MORAIS SOUSA;  
MARIA DA PAIXÃO NUNES DE CARVALHO;  
MARIA DE FATIMA COSTA CARVALHO;  
MARIA DE JESUS COELHO RODRIGUES;  
MARIA DE JESUS DOURADO;

MARIA DE JESUS VIEIRA LIMA;  
MARIA EDUARDA DIAS DE FRANCA;  
MARIA JACILDA MARQUES DA SILVA;  
MARIA LIANDRA DA SILVA NETA;  
MARIA PEDRA ALVES GLORIA;  
MARILENE DE SOUSA SILVA;  
MARLEIDE ALVES FURTADO DA SILVA;  
MARLENE BEZERRA SILVA ASSUNÇÃO;  
MARLENE CONCEIÇÃO DE SOUZA;  
MARLENE PEREIRA DA SILVA;  
MATYMA KELLY TEOFILU DE SOUZA;  
MERINALVA ALMEIDA DE ALCANTRA;  
MEYREJANE CIRIANO;  
MICHELLE MOURA DE OLIVEIRA;  
MILLENA DA CONCEIÇÃO PEREIRA;  
MOISES TAVARES DE ALMEIDA;  
MURCIA ROSE MARINHO DE MELO;  
NATHALIA COSTA MARQUES;  
NATIELE SALES BEZERRA;  
NEUZA MARTINS DE OLIVEIRA;  
NILDIANE PONTE DE SOUSA;  
OLGA BRITO LOPES;  
OTACILENE DA CRUZ ALVES SOBRAL;  
PATRICIA ALVES GUEDES;  
PATRICIA DA SILVA BARBOSA;  
PATRICIA OLIVEIRA PINTO;  
RAIMUNDA CAVALCANTE BRITO;  
RAIMUNDA SILVA SOARES DE OLIVEIRA;  
RAKEL DE SOUSA ALMEIDA LIMA;  
RAYANE DOS SANTOS RIBEIRO;  
REGINA CELIA BORGES RODRIGUES FERREIRA;  
RENATO DO VALE SOUZA;  
RENILDE AZEVEDO DE AQUINO RODRIGUES;  
ROBSON SANTOS PURCINO;  
ROSANGELA MACEDO DE SOUZA ANTUNES;  
ROSILDA GOMES DA SILVA;  
ROSILENE PEREIRA DUTRA SOARES;  
ROSIRENE RODRIGUES DA SILVA;  
ROSIVAN NUNES COELHO;  
SANDRA PEREIRA DOS SANTOS;  
SARAH EMILLY MARTINS TAVARES;  
SARAH MAÍRA NOLETO FRITSCH;  
SHIRLENE LEMES DA SILVA;  
SILVANIA BERNARDO CAVALCANTE BURGUES;  
SILVIA XAVIER DE BARROS;  
SIMONE FARIAS DE LIMA SANTOS;  
SIRLEY SIRQUEIRA BARROS SILVA;  
SONIA FRAGA TEIXEIRA LOPES;  
STEPHANE DOS SANTOS LIMA;  
STHEFANI VIEIRA DE SOUZA;  
SURAMA GOMES DA SILVA;  
TAINARA SOUZA DA SILVA;  
TALITA VIEIRA MEIRA;  
TAMARA TORRES DA SILVA;  
TATYANNA CRISTINA MADEIRA DE CARVALHO LIMA;  
TEREZA ANTUNES SANTOS;  
TEREZINHA DE JESUS SOUSA;  
THAIS BEZERRA DE ARAUJO ALVES;  
THAISA ROSARIO HOLANDA LEAL;  
THAUANY RODRIGUES DE MELLO;  
VALDILENY DA SILVA MARTINS;  
VALERIA ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA;  
VALERIA XAVIER SOARES;  
VANDEIR GOMES MIRANDA;  
VANESSA MOREIRA PINTO;  
VIVIANE TAVARES DA CUNHA;  
WERVETON EDUARDO CLEMENTE DE SOUZA;  
WESLIA RODRIGUES DA SILVA;

II - Assistente Geral-40h:

ABENILDES MENDES DE SOUSA;  
ABISAIR COSTA LIMA;  
ACSA ROCHA DA SILVA;

ADAO CORADO ROCHA;  
ADILSON TAVEIRA NUNES;  
ADIMAR MASCENA DE SOUSA NASCIMENTO;  
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA;  
ADRIANA SANTOS DE SOUZA;  
ADRIANO ALVES DE LIMA;  
ADRIELE RODRIGUES ALVES;  
AGUEDA LISS DE ALMEIDA SILVA;  
ALANA DA CRUZ DOS SANTOS;  
ALANA SOARES DOS SANTOS;  
ALANNA KELLY DE AGUIAR DIONIZIO;  
ALCILER REMIGIO DE SOUZA;  
ALCIONE GOMES DE OLIVEIRA;  
ALCIONE RIBEIRO DE CARVALHO ALVES;  
ALDAISA SANTOS FERREIRA;  
ALDENIZA PESCA SOARES;  
ALDIANA VIEIRA MOREIRA;  
ALESSANDRA MARIANO OSEIAS;  
ALESSANDRA RODRIGUES NASCIMENTO;  
ALEXANDER FILLIPH DA SILVA MIRANDA;  
ALEXSANDRA GOMES DOS SANTOS;  
ALICE PEREIRA NIGIM;  
ALINE RODRIGUES MONTEIRO;  
ALYSON RAFAEL FRANCA MARTINS;  
ALZENIRA ALEXANDRE FERNANDES;  
ALZIRA MARIA TAVARES DE SOUSA;  
AMANDA FEITOSA FONSECA;  
AMANDA MARTINS DA SILVA;  
AMANDA QUEREN GONCALVES ARAUJO CAETANO;  
AMANDA RODRIGUES PEREIRA;  
AMANDA SILVA VIEIRA;  
AMANDA SOARES DE SOUSA;  
AMANDA STEFANE MARIA CAIXETA BELCHIOR;  
AMANDA VITORIA PEREIRA DIAS;  
ANA BEATRIZ MENDES RIBEIRO;  
ANA CARLA DA SILVA GOMES;  
ANA CAROLINA LOPES ALVES;  
ANA CECILIA FERNANDES DA SILVA ALMEIDA;  
ANA CELIA FERREIRA DA CUNHA;  
ANA CHERLA BARROSO DA SILVA;  
ANA CLARA DA SILVA FREITAS;  
ANA CLEIA PEREIRA BARROS;  
ANA FILHA MARTINS LOPES FERREIRA;  
ANA FLAVIA FERNANDES FRANCO;  
ANA LUIZA ALVES DE SOUSA;  
ANA MARIA SANT'ANA;  
ANA PAULA DA SILVA;  
ANA PAULA DA SILVA SANTOS;  
ANA PAULA MELO MACIEL RODRIGUES;  
ANA PAULA NOLETO SILVA GALVAO;  
ANA PAULA SOUZA DE ALMEIDA;  
ANA PIEDADE GOUVEIA CAVALCANTE;  
ANA VERBENA ALVES LIMA;  
ANA VITORIA TEIXEIRA DE SOUSA;  
ANA ZELIA ALEXANDRE DA SILVA;  
ANDREANA TAVARES DOS SANTOS;  
ANDREIA BARROS DOS SANTOS;  
ANDREIA BISPO LOPES;  
ANDREIA MOURA RIBEIRO LINHARES;  
ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS;  
ANDREINA DA SILVA MAGALHÃES;  
ANDRELIA DE JESUS SOUSA;  
ANDRESSA THEODORA DA SILVA;  
ANGELA GASPAS OLIVEIRA;  
ANGELINA PEREIRA RODRIGUES;  
ANNA BEATRIZ PEREIRA BATISTA;  
ANNA MARIAH GOMES DA CRUZ;  
ANNA PAULA ALBUQUERQUE PEREIRA;  
ANTONIA ANGELA FERREIRA DA CRUZ;  
ANTONIA BORBA DAMASCENO;  
ANTONIA CONCEICAO SILVA;  
ANTÔNIA DE MORAIS OLIVEIRA;  
ANTONIA SOLANGE DE SOUSA ALVES REIS;  
ANTONIO BARBOSA NETO;

ANTONIO CASIMIRO DA SILVA NETO;  
ANTONIO FREITAS GALVAO;  
ANTONIO MEUDO PEREIRA SILVA;  
ANTONIO TRINDADE DA SILVA;  
ANY CAROLINY LOPES SILVA;  
APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS;  
AUDELICE FERREIRA LIMA SOUTO;  
BARBARA MATOS DE AGUIAR RODRIGUES;  
BAYRON FERNANDES DE LIMA;  
BEATRIZ ALVES PEREIRA;  
BEATRIZ COELHO DINIZ;  
BEATRIZ DIAS RIBEIRO;  
BEATRIZ TRINDADE BRANDAO;  
BERTOLINA GOMES RODRIGUES;  
BIANCA ALVES BISPO;  
BIANCA NUNES LIMA;  
BIANCA SILVA ALECRIM;  
BRUNA DOS REIS GALVAO;  
BRUNNO PEREIRA DE OLIVEIRA;  
CAMILA BRANCO GLORIA;  
CAMILA COELHO ARRUDA;  
CAMILA PEREIRA RODRIGUES;  
CAMILA RAMOS CARVALHO;  
CARLEANE CARVALHO DE OLIVEIRA LEITE;  
CARLOS DANIEL RODRIGUES PEREIRA;  
CARLOS EDUARDO SOARES PEDROZA;  
CARMEM LUCIA ALVES DOS SANTOS;  
CARMEM LUCIA LIMA PERREIRA;  
CAROLAINE FERNANDES DOS SANTOS;  
CAROLINE DE PAULA LACERDA;  
CASSIA LOPES LIMA;  
CELIA LIMA DA SILVA;  
CELIA LOURENCO DE SOUZA;  
CELIA MARIA DE OLIVEIRA SOBREIRA;  
CHEILA BATISTA LIMA;  
CICERA ALVES DA CRUZ;  
CINTIA BATISTA DE SOUSA;  
CIZANIA FONTES TEIXEIRA;  
CLARICE DA SILVA FREITAS;  
CLAUDIENE MESSIAS BORGES CARVALHO;  
CLAUDINEIDE GOMES FARIAS;  
CLAUDIO JUNIOR DE SOUSA MOURA;  
CLAUDIVANIA PEREIRA DA ROCHA;  
CLEA MARIA ANGELO DE CARVALHO;  
CLEANI SOUZA ALVES;  
CLEIDIANE RESENDE PEREIRA SOARES;  
CLEIDIANE SILVA DOS SANTOS;  
CLEMILTON AQUINO SILVA;  
CLEONICE DOMINGUES DO AMARAL;  
CLEONICE FERREIRA DE SOUSA;  
CLESSIANE SOUSA LIMA;  
CLEUBIO GONCALVES DE JESUS;  
CRISLEIDE CANDIDO DA SILVA;  
CRISTIANE DA CRUZ MELQUIADES GOVEIA;  
CRISTIANE SOARES MARTINS ALVES;  
DAIANE FERREIRA DA SILVA;  
DAIANE OLIVEIRA GUEDES;  
DANEZIA FERREIRA ROCHA;  
DANIEL GALVAO DE SA;  
DANIELA FERREIRA DE SA SILVA;  
DANIELA LOPES RODRIGUES DOS SANTOS;  
DANIELA MELO SILVA;  
DANIELLA DIAS ARRUDA;  
DANIELLE CRISTINA GOUVEIA LEMOS;  
DANIELLE DA SILVA SIRILO;  
DANIELLE GAMA;  
DANIELLE MACEDO DOS REIS;  
DANIELLE VIEIRA DO NASCIMENTO;  
DARLY SOUZA RIBEIRO;  
DAVID FRANCISCO DA SILVA;  
DAVID RODRIGUES COSTA;  
DAYANE JACINTA SOUSA DA SILVA;  
DAYELLE ALVES DA LUZ COSTA;  
DAYSA SILVA DOS SANTOS ROCHA;  
DAYVISSON NATAL GOMES CARMELIO;  
DEBORA FERRO SILVA;  
DEGNANE NUNES DE BRITO;  
DELVANE MELQUIDES FERREIRA;  
DENICE DA SILVA PEIXOTO;  
DENILDE OLIVEIRA SOUZA;  
DENILSON FERNANDES DA SILVA;  
DENISE ALVES DE SANTANA;  
DEUSDETE RIBEIRO DOS SANTOS;  
DEUZELENE MENDES DA SILVA LIMA;  
DEUZENI FERREIRA RIBEIRO;  
DEYLLA NUNES DE OLIVEIRA;  
DEYSE SOUSA DIAS;  
DHAMARIS NATIELY OLIVEIRA DA SILVA;  
DIANA CARLA DE OLIVEIRA BRITO;  
DIEBSON MORAIS DA SILVA;  
DIVANE PEREIRA DA SILVA;  
DIVINA RODRIGUES CAMARGO;  
DOMINGAS ADRIANA DOS SANTOS MORAIS;  
DOMINGAS FERREIRA GAMA;  
DOMINGAS RODRIGUES DA COSTA NERES;  
DOMINGOS RODRIGUES;  
DORACI LEONARDA DOS SANTOS;  
DULCIENE WANDERLEI ADORNO MEDEIROS;  
DULCILENE SAMARA DA CONCEICAO ALVES SILVA;  
DYANDRA VIEIRA MARTINS;  
ECIENE FERREIRA DOS SANTOS;  
EDILENE ARAUJO DA CUNHA RODRIGUES;  
EDILENE DIAS BARBOSA DA SILVA;  
EDILENE MARQUES DE SOUZA;  
EDILEUSA FERNANDES DO NASCIMENTO;  
EDILEUZA APARECIDA SAMPAIO;  
EDILEUZA PEREIRA DE SOUZA NOGUEIRA;  
EDINALDA DIAS DA SILVA;  
EDINALVA VIEIRA DE ANDRADE MOURA;  
EDINEIA DOS SANTOS;  
EDIVAN HENRIQUE DE SOUZA;  
EDIVANE NEVES MILHOMEM;  
EDMILSON FERREIRA DE SOUZA;  
EDMILSON NUNES DA SILVA;  
EDUARDA CHRISTINA DE SOUSA ALVES;  
EDUARDA VITORIA VIEIRA BRITO;  
EDVANIA DIVINA DA SILVA;  
EIDYLAI FERNANDA DA SILVA LIMA;  
ELAINE ALVES SILVA;  
ELAINE FERREIRA DA SILVA;  
ELANE DE SA RIBEIRO LUCENA;  
ELEMARA ALVES FONSECA RIBEIRO;  
ELEN ALVES DA SILVA;  
ELENISE BEZERRA DE ALMEIDA;  
ELESSANDRA DUARTE DE AZEVEDO;  
ELIA GOMES FARIAS;  
ELIANA OLIVEIRA MENDES;  
ELIANE LEMOS GUIMARAES RIBEIRO PIMENTA;  
ELIANE MAXIMO HONORIO COSTA;  
ELIANE PEREIRA DA SILVA;  
ELIANE TRANQUEIRA BARROS BARBOSA;  
ELIENE MARQUES RAMOS;  
ELIENE SILVA MAXIMO;  
ELIENE VIANA PEREIRA;  
ELIETE SOUZA DA SILVA RODRIGUES;  
ELIS DONIA SOUSA E SILVA;  
ELIS REGINA FRAGA TEIXEIRA LOPES;  
ELIS REGINA VILARINS SANTOS;  
ELISAMA COSTA DA CRUZ;  
ELISANGELA COSTA DE AGUIAR;  
ELISENE VIEIRA DOS SANTOS;  
ELISTANIA DA SILVA DIAS;  
ELIZABETE JOSE DA COSTA ALVES;  
ELIZABETH ARAÚJO REIS;  
ELIZANGELA ALVES DOS SANTOS;  
ELIZANGELA BARBOSA DA SILVA SOUZA;  
ELIZANGELA NUNES BARROS;  
ELIZANGELA SOARES LIMA;

ELOYSA MARIANE ALBURQUERQUE DA SILVA;  
EMERSON XAVIER DE SOUSA;  
EMILLY RIBEIRO LUCIANO SANTANA;  
EMILYN OLIVEIRA DE SOUZA;  
ENJHUS FRANCHEL CHAVES LOPES;  
ERENEIDE SILVA DA CRUZ;  
ERICA BELISA ALVES GOMES;  
ERICA MELO MIRANDA;  
ERICA PEREIRA SILVA;  
ERIKA RAYSSA DO CARMO RODRIGUES;  
EUDICEIA GOMES DA SILVA;  
EUDILENE RODRIGUES DA COSTA;  
EUMICE DA SILVA SIMOES;  
EURIJANE BEZERRA DOS SANTOS;  
EVANILDE RODRIGUES CUNHA;  
EVELYN PRISCYLLA LIMA MELO;  
EVILENE FERREIRA DE SOUSA;  
FABIA CRISTINA DE ALMEIDA;  
FABIO COSTA DE SANTANA;  
FELIPE BARRETO DA SILVA;  
FERNANDA DIAS FARIAS;  
FERNANDA FERREIRA ROCHA;  
FERNANDA PEREIRA GOMES;  
FERNANDA VIEIRA DA SILVA;  
FLAVIA ALESSANDRA TORRES DOS SANTOS;  
FLAVIA ELIANE ROSA PINTO;  
FLAVIA RODRIGUES DE SOUSA;  
FLAVIANA BENICIO DE LIMA SOUSA;  
FRANCILEIDE LIMA DE ARAUJO;  
FRANCILENE BEZERRA DA SILVA;  
FRANCISCA DE MOURA SANTOS;  
FRANCISCA DE SOUSA LOURENÇO CARVALHO;  
FRANCISCA DEUDENIA ALVES DE SOUSA;  
FRANCISCA IRENILDA DA SILVA;  
FRANCISCA KEILA BRITO MORAIS;  
FRANCISCA LEONEIDE RODRIGUES DE SOUSA;  
FRANCISCA LOPES DE SOUSA;  
FRANCISCA MARQUES DE SOUZA BARROS;  
FRANCISCA NATHALIA MENESES DE ALMEIDA SOUSA;  
FRANCISCA RODRIGUES ANTUNES;  
FRANCISCA VIEIRA BRANDAO DE SOUSA;  
FRANCISCO RAMOS;  
FRANQUISLENE CHAVES DOS SANTOS;  
GABRIEL MAYKEN CARVALHO DOS SANTOS DE SOUSA;  
GEANY THEYLLAN GOMES DA CONCEICAO;  
GEISA MARA BATISTA DE SOUZA;  
GENECY RODRIGUES DOS SANTOS SILVA;  
GENERINA CERQUEIRA LOBO;  
GENEROZA PEREIRA DA SILVA;  
GENILSA DOS SANTOS FARIAS DE CARVALHO;  
GENISCLEIA DIAS DA SILVA LOPES;  
GEOVANE GOMES CARDOSO;  
GEOVANNA CRISTINNY SILVA SANTOS;  
GERVANIA RODRIGUES BARBOSA SILVEIRA;  
GESSICA BONIFACIO DA SILVA CARVALHO;  
GESSICA RIBEIRO NUNES;  
GESSIVANIA VIANA ROCHA;  
GIESLI SANTOS DOS SANTOS;  
GILDEANE ARAUJO BEZERRA PASCOAL;  
GILDETY DEMETRIO DE MORAIS;  
GILDO MARTINS LIMA;  
GILVANDA DE FRANCA FERREIRA;  
GIOVANNA BARROS ARAUJO;  
GIRLENE DA SILVA GUIMARAES;  
GISELE DIAS PINTO;  
GISLAINY GUEDES FERNANDES;  
GIZELDA ALVES DE SOUSA;  
GLEICIANE RODRIGUES BARBOSA;  
GLEICYANNE LIRA GALVAO;  
GLEIDE OLIVEIRA DA SILVA;  
GLEISIVANIA BARROS BRANDAO;  
GLENYA MARTINS PEREIRA MEDEIROS;  
GRACA MARIA PEREIRA ALVES;  
GRACILEYA GOMES PALMEIRA;  
GRAZIELA OLIVEIRA DAS NEVES;  
GUILHERME JOSELMIR FERREIRA SOUZA;  
GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA;  
HELAINA ARAUJO GUIMARAES;  
HELENA ALVES ROCHA;  
HELIA SAMPAIO MORAIS;  
HELOM MENDONCA DE SOUSA;  
HEMILY VITORIA FERREIRA DA COSTA;  
HERCULES JUNIOR DA SILVA OLIVEIRA;  
HEVANDRO WANDERLEY BARBOSA;  
HIAGO DA CRUZ SILVA;  
HIEDES DA CRUZ SANTOS XAVIER;  
HIGOR RODRIGUES QUIXABA;  
HILDENIZE DOS SANTOS DE SA;  
HITALLA GOMES DA SILVA SILVA;  
HIVIA LOREDA ALVES RODRIGUES DA CRUZ;  
HYONARIA GARCEZ DA SILVA;  
IARA BEZERRA ANDRADE;  
IARA SOARES DE SOUSA MEDEIROS;  
IDELGMA PEREIRA DE BASTO MORAES;  
IGOR PEREIRA DIAS;  
ILAINA ARAUJO FREITAS;  
ILDA NUNES FRANCISCO;  
ILENITA GLORIA DA SILVA SOUSA;  
INGRID ESTEFANNY GONÇALVES MENDES DA SILVA;  
IOLANDA DE SOUZA PEREIRA;  
IOLANDA ROSA FERNANDES SOARES DE ARAUJO;  
IRANEIDE NOLETO VIANA FELIX;  
IRANY PEREIRA DE BRITO;  
IRENE ALVES DOS SANTOS;  
IRENE FERNANDES DA FONSECA;  
IRENILDES CONCEICAO SANTOS;  
IRIS CABRAL DE ALMEIDA BARBOSA;  
IRISNEIDE VIEIRA DE SOUSA;  
ISABEL DA SILVA RAMOS;  
ISADORA ALENCAR FALCAO;  
ISADORA ALVES MONTELO;  
ISMAEL BATISTA DE SOUSA;  
IUMA HAMMER MOURA PINTO;  
IVAN RODRIGUES GUIMARAES;  
IVANEIDE FERNANDES SANTOS;  
IVANEIDE VIANA DOS SANTOS LIMA;  
IVANICE DOS SANTOS SOUSA BARROS;  
IVETE BRAGA DE OLIVEIRA;  
IVONE DE OLIVEIRA;  
IVONETE ROCHA DIAS;  
IZABEL CRISTINA ARAUJO OLIVEIRA;  
IZADORA BEZERRA DE CARVALHO;  
IZANNY PATRICIA DIAS DE ASSIS;  
JACILMA MORAIS DO VALE;  
JACIMARA CARDOSO SILVA;  
JACIONE PEREIRA NUNES;  
JACKELINE FERREIRA DE SOUZA;  
JAETE ALVES DE OLIVEIRA CRUZ;  
JAKELINE DA LUZ SOARES;  
JAKLINE PEREIRA DA SILVA SANTOS;  
JAKSON RODRIGUES DA SILVA;  
JANAINA CAVALVANTE DE VASCONCELOS;  
JANAINA GONCALVES PARENTE DE SOUZA;  
JANAYNA PALHARES TAFFAREL;  
JANETH MOTA SILVA DE ALMEIDA;  
JANIA DOS SANTOS COUTINHO DA ROCHA;  
JANISCLEIA DE LIMA ROSA;  
JAQUELINE LOPES SAMPAIO SILVA;  
JAQUELINE ROCHA DA SILVA;  
JAQUELINI ISTEFEINI PEREIRA DE CARVALHO;  
JEAN FABIO DE SOUSA LOPES;  
JECIELLE CLAUDINA DA SILVA;  
JEFFERSON DOS ANJOS CABRAL FUSIEGER;  
JENIFFER ALENCAR FERREIRA;  
JENNIFER GUIDA COUTINHO SANTOS;  
JERUSA RODRIGUES ROCHA NOVAIS;  
JESILMA ALVES PINHEIRO;

JESSIANE DE SOUSA SILVA;  
JESSICA BARROS DELMONDES NOBRE;  
JESSICA BORBA BUENO;  
JESSICA RIBEIRO DA SILVA;  
JESSYCA SANTANA SERPA;  
JOANA LOPES DOS SANTOS;  
JOANINHA FERREIRA DA SILVA;  
JOÃO ANTONIO MARCIANO MEIRELES;  
JOAO EUGENIO DOS SANTOS MARQUES;  
JOAO VITOR DA SILVA CUNHA;  
JOAO VITOR DOS SANTOS SANTANA;  
JOAQUIM INACIO DA COSTA CARNEIRO;  
JOCILENE DA SILVA BRITO ARAUJO;  
JOCILETE FERNANDES MONTEIRO;  
JOEL RODRIGUES DE SOUSA FAÍSCA;  
JOILMA FERREIRA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO;  
JORDANIA FLORENTINO DE SÁ;  
JORDINO RODRIGUES DE OLIVEIRA;  
JOSANA DUARTE GUIMARAES;  
JOSE CARVALHO DE SA;  
JOSE CLAILTON PEREIRA NASCIMENTO;  
JOSE MESSIAS SOARES;  
JOSE RENATO DO NASCIMENTO;  
JOSE RIBEIRO DA SILVA;  
JOSE SERGIO DA SILVA PEREIRA;  
JOSE WILIAN FERREIRA ALENCAR;  
JOSEANA LOPES DE SOUSA SILVA;  
JOSELHA AUGUSTO MACHADO NETO;  
JOSELITA PEREIRA DE ARAUJO SOUSA;  
JOSUE BATISTA CARVALHO;  
JOYCE KETHLYN MORAES DE MELO;  
JOYCE MEYRE ARAUJO ABREU;  
JOYCY ESTEFANY MARQUES DA CRUZ;  
JUCELANDIA PEREIRA BRITO;  
JUCIARA PEREIRA DA SILVA;  
JUCIMAR PEREIRA SILVA;  
JULIA BRITO PAULINO;  
JULIA PRISCILA SANTOS TAVARES;  
JULIA ROQUES PEIXOTO CARDOSO;  
JULIANA DA SILVA CARDOSO SOUSA;  
JULIANA RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA;  
JULIMAR GOMES PROFIRIO;  
JUNILEIA PEREIRA PINTO;  
JUSCILENE CORREIA DE CARVALHO;  
JUSSAMARA OLIVEIRA GOMES;  
JUSTINIANO FRANCISCO DA SILVA FILHO DE SOUSA;  
KAILANE LIMA SILVA;  
KAIO DANYEL RODRIGUES DE CASTRO;  
KALITA LIMA BARROS SANTOS;  
KALYNE ALVES DE ARAUJO;  
KARINA BENTO DA LUZ PASSOS;  
KARINA COUTINHO BORGES;  
KARINA LIMA DA CONCEICAO;  
KARLANE BARREIRA GLORIA;  
KAROLAINE SILVA DE JESUS;  
KASSIA CAROLINE LEMOS;  
KATIA CILENE RABELO LIMA;  
KATIA DA SILVA OLIVEIRA  
KATIA SILENE DE SOUSA;  
KAUANY DE ASSIS CRUZ;  
KEILA DE OLIVEIRA;  
KEILA FERREIRA DE SOUSA;  
KELLY CAROLINE DA SILVA GOMES;  
KELLY CRISTINA RODRIGUES SOUSA;  
KELLY GONCALVES ARAUJO;  
KENIA LIMA DOS REIS;  
KERITHA BORGES AVELINO;  
KESIANE SILVA OLIVEIRA DOS ANJOS;  
KRISRANE BARBOSA RIBEIRO;  
LAERTON LIMA RIBEIRO;  
LAISA GABRIELLA FLOR DE SOUZA;  
LANUZIA PEREIRA DOS SANTOS;  
LARA BEATRIZ DA SILVA ALVES;  
LARA CRISTINA MOREIRA SILVA;  
LARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA;  
LARA FERREIRA ARAUJO;  
LARA GIOVANNA ALVES JORGE;  
LARA PATRICIA ALVES AMORIM;  
LARYSSA FERNANDA ALVES DE SOUZA;  
LARYSSA LOPES DA COSTA SOUSA;  
LARYSSA MORAIS GAMA JONHSON;  
LAURA MARIA RODRIGUES DA SILVA;  
LAYLA MIKAELLY DA COSTA SILVA;  
LEANDRA ARAUJO BARBOSA;  
LEANDRA NUNES DA SILVA;  
LEDA RODRIGUES DA SILVA;  
LEIDIANE CAVALCANTE DE MELO;  
LEIDIANE DE SOUZA REGINO;  
LEIDIANE LEITE DA SILVA;  
LEILA BRITO LIMA FREIRE;  
LEILA FUSIEGER DA ROCHA PIRES;  
LEILA HOTHVOLPHO DOS SANTOS;  
LEILA MARIA GOMES DE MENDONCA;  
LEONEIDE MARIA DA SILVA;  
LETICIA DOS SANTOS RODRIGUES;  
LETÍCIA PEREIRA DE SOUSA;  
LETICIA RAMOS RICARDO DA SILVA;  
LETICIA VIEIRA ARAUJO;  
LEUDINEIA PEREIRA MOTA;  
LEYDIANE PEREIRA PORTILHO;  
LIBNA CAMILO OLIVEIRA LEITE;  
LIDIA MENDES CARDOSO;  
LIGIA LIMA DE SOUZA;  
LILIA MARQUES FERREIRA;  
LILIANE RODRIGUES BARROS;  
LINA BARREIRA NUNES;  
LINDACI LUZ DA SILVA;  
LINDIANE ALVES DE SOUSA;  
LINETH COSTA DE OLIVEIRA;  
LORENA MORAES;  
LOWRENA KAWANY RODRIGUES DA SILVA;  
LUANA BORGES DA SILVA;  
LUANA FERREIRA;  
LUARA GOMES REIS;  
LUBIA LOPES DE SOUZA;  
LUCAS PEREIRA DE CARVALHO;  
LUCAS PIRES DE SOUSA;  
LUCELIA BORGES DA COSTA;  
LUCELIA PEREIRA DA SILVA;  
LUCELIA RODRIGUES DA SILVA;  
LUCENY RIBEIRO GLORIA ALENCAR;  
LUCIA CORDEIRO DE JESUS;  
LUCIA DE SANTANA GONCALVES;  
LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA;  
LUCIANA GOMES DIAS DE JESUS;  
LUCIANA MOREIRA DO NASCIMENTO NOGUEIRA;  
LUCIANA NERIS DA SILVA;  
LUCIANA SANDRA MELO MOTA;  
LUCIANA TELES PEREIRA;  
LUCIANEIRE DA SILVA GOMES;  
LUCICLEIDE ALVES GUEDES;  
LUCIENE ALVES DA SILVA;  
LUCILEIDE MONTEIRO GONCALVES ALVES;  
LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS AGUIAR;  
LUCIMAR RIBEIRO MAGALHAES;  
LUCIVANIA LIMA DA SILVA;  
LUDIMYLLA RODRIGUES DOS SANTOS;  
LUIZ VITOR GONCALVES FREITAS;  
LUSILEIA ROCHA DOS REIS SANTOS;  
LUZENIR DOS SANTOS CARNEIRO;  
LUZIA FERNANDES DA SILVA MACHADO;  
LUZIA PEREIRA DE SOUSA;  
LUZIA TAVARES SANTOS FERREIRA;  
LUZIANE BARBOSA DOS SANTOS FERREIRA;  
LUZIANE DE SOUSA ALVES MACIEL;  
LUZIENE FERREIRA SILVA;  
LUZIENE GOMES NUNES;  
LUZILENE DA SILVA MUNIZ;  
LUZILENE MARTINS DA SILVA ARAUJO;

LUZINEIDE CLEMENTE DE SOUZA BARBOSA;  
LUZIRENE SOARES PINTO;  
LUZIVANIA ANDRADE AGUIAR;  
MACKSON CIRQUEIRA COSTA;  
MACKSON WEVERTON DIAS DE OLIVEIRA;  
MAGNA DIAS BARBOSA;  
MAILSO PIMENTEL DA SILVA;  
MAIZA MOREIRA DOS SANTOS;  
MANOEL DE JESUS PEREIRA MOTTA;  
MARAISA DOS SANTOS SILVA;  
MARCE MEIRY PEIXOTO DE AMORIM;  
MARCEANA SANTOS DA SIRQUEIRA;  
MARCELA KAROLINA PINTO MONTEIRO;  
MARCELA SANTOS DE DEUS;  
MARCELI FERREIRA DOS SANTOS;  
MARCIA ANDREIA DA SILVA;  
MARCIA CRISTIANE ALBUQUERQUE CAMPOS;  
MARCIA LOPES DA SILVA;  
MARCIA VIVIANE ALENCAR FLORENCIO;  
MARCILENE JUSTINIANO DA SILVA;  
MARCILON RIBEIRO SANTANA;  
MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS;  
MARCOS JOSE SANTOS SILVA;  
MARIA ALICE PINHEIRO DA SILVA;  
MARIA ANTONIA DE SOUSA NASCIMENTO LIMA;  
MARIA ANTONIA FERREIRA DOS REIS;  
MARIA APARECIDA ALVES GUEDES DOS SANTOS;  
MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA;  
MARIA APARECIDA NUNES POTENCIO;  
MARIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA MONTEIRO;  
MARIA AUXILIADORA MOREIRA DIAS;  
MARIA BENTA RIBEIRO CHAVES SILVEIRA;  
MARIA BEZERRA MELO;  
MARIA CLEA GOMES DA SILVA;  
MARIA CONCEICAO RABELO BEZERRA LOPES;  
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA SANTOS;  
MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO LIMA;  
MARIA DA CRUZ DA SILVA E SILVA;  
MARIA DA CRUZ SOUSA DOS ANJOS;  
MARIA DA GLORIA SAMUEL ARAUJO;  
MARIA DA GUIA MELO DOS SANTOS;  
MARIA DA TRINDADE LOPES DE SOUSA;  
MARIA DE FATIMA DA SILVA BORGES;  
MARIA DE FATIMA SOUZA DE PAULO;  
MARIA DE JESUS PEREIRA AQUINO SILVA;  
MARIA DE LOURDES COELHO DE SOUZA GOMES;  
MARIA DE LOURDES NUNES SIQUEIRA;  
MARIA DE LOURDES PUNUCENO MACIEL DA SILVA;  
MARIA DEYSIELLE DA SILVA TAVARES;  
MARIA DILMA CARVALHO DA SILVA;  
MARIA DIVINA MARTINS BRANCO;  
MARIA DO ESPIRITO SANTO CARDOSO DOS SANTOS;  
MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA SARAIVA;  
MARIA DO LIVRAMENTO PINTO DIAS;  
MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA;  
MARIA DOS REIS COSTA ARAUJO DE SOUSA;  
MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA BARROS;  
MARIA EDILANE REIS DOS SANTOS;  
MARIA EDNA ALVES DA SILVA;  
MARIA EDUARDA AUGUSTA NOGUEIRA;  
MARIA EDUARDA LIMA TEIXEIRAS SANCHES;  
MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS;  
MARIA FRANCINEIDE PEREIRA SILVA PASSOS;  
MARIA GABRIELA EVANGELISTA DE SOUSA;  
MARIA HELENA ALEXANDRE FERNANDES;  
MARIA IRACIDE DA SILVA ESTEVA;  
MARIA ISaura DA CUNHA ROCHA;  
MARIA IVANEIDE EVANGELISTA LIMA;  
MARIA JOSE DE AQUINO PEREIRA;  
MARIA JOSE LOPES;  
MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUSA;  
MARIA LENILDE PEREIRA NUNES;  
MARIA LUCIA LOPES SOARES;  
MARIA LUCIANA GOMES NUNES DA SILVA;  
MARIA LUCIRENE GOMES CIRQUEIRA;  
MARIA MADALENA ARRAIS DE ALMEIDA;  
MARIA MATILDES PESSOA DE OLIVEIRA;  
MARIA RIBAMAR DA SILVA CARDOSO MONTEIRO;  
MARIA RIBEIRO LUSTOSA;  
MARIA SENA DE LIMA;  
MARIA SONIA ALVES DE ALMEIDA;  
MARIA SONIA RODRIGUES CORADO;  
MARIA VITORIA APARECIDA DE ALMEIDA LIMA;  
MARIA ZELIA CHAVES DE ALMEIDA;  
MARIANA KAREN OLIVEIRA LOBO;  
MARIANA PEREIRA XAVIER AMORIM;  
MARIENE ISABELA XAVIER DOS SANTOS PASSOS;  
MARILENE MARTINS DOS SANTOS DE SOUSA;  
MARINA LOPES DA SILVA;  
MARINETE RIBEIRO CARNEIRO;  
MARISA MACIEL DE SOUSA NUNES;  
MARIZA CARVALHO DE OLIVEIRA MARINHO;  
MARLENE SOUZA COSTA;  
MARLI DO CARMO SILVA;  
MARLIENE GOMES RIBEIRO ALVES;  
MARLY RODRIGUES LIMA DA SILVA;  
MARTINA MARIA CAMPOS MACIEL RODRIGUES;  
MAURICIA DA ROCHA SOUSA;  
MAURIZAN DUARTE RIBEIRO;  
MAYANE DOS SANTOS SILVA;  
MAYANY PATRICIO DA SILVA;  
MAYARA CRISTINA DA CONCEIÇÃO;  
MAYCON VICTOR BERNARDES DA COSTA;  
MAYZA DE OLIVEIRA FREITAS;  
MESSIAS DA SILVA ARAUJO;  
MICHAEL ALVES DE LIMA;  
MICHELLE RODRIGUES SILVA;  
MICHELLY LORRANY LEAO FREITAS;  
MICHELY LOPES DOS REIS;  
MICKAELY KIVIA SANTOS MACIEL;  
MIKAELE BEZERRA BARROS CONCEICAO;  
MIKAELY CAROLAYNE NASCIMENTO DA SILVA;  
MILENA BARBOSA DE ARAUJO;  
MILENA DAMASCENO SOUSA;  
MILENA DIAS DO NASCIMENTO;  
MILENE PEREIRA BARBOSA MARTINS;  
MILENNA BEQUIMAN ALVES PEREIRA;  
MIRIAN ALAENA MENDONCA DE MATOS;  
MIRIAN OLIVEIRA SANTOS;  
MIRIAN PINHEIRO DOS SANTOS;  
MONICA ALVES NOGUEIRA;  
MONICA BARBOSA DOS SANTOS FERREIRA;  
MONICA BRAGA;  
MONIQUE APARECIDA RIBEIRO ALVES;  
MYLENA VIEIRA DOS REIS;  
MYLLA CHRISTINA SOEIRO DE OLIVEIRA;  
NÁGILA FERNANDES CAVALCANTE;  
NAIARA RODRIGUES MOREIRA;  
NAIZA RIBEIRO DE FREITAS;  
NARA FERNANDA SOARES LOPES;  
NATALINA DE JESUS ROSA DE LIMA;  
NATANAEL DOS SANTOS WANZELER MARTINS;  
NATERCIA DE ARAUJO ANDRADE;  
NATHALIA DA SILVA MORAIS;  
NATTANY ALVES MUTZ MARTINS;  
NAYLANA MACIEL DO VALE OLIVEIRA;  
NEIDEMAR DA SILVA COSTA;  
NEIRY NORMA FERREIRA NERIS MENDONCA;  
NELCIVANIA VIEIRA DE ARAUJO;  
NELSI SOLANGE DOS SANTOS;  
NELSIVANE DOS SANTOS RIBEIRO;  
NELSON LEITE DA SILVA;  
NEUZA MARIA ALVES DE OLIVEIRA;  
NEUZIMAR ALTINA DE SOUZA;  
NILVA MARIA NEVES DE AQUINO;  
OEDILA MARIA DE JESUS;  
OLIVIA ALVES BARBOSA DA SILVA;  
OLZIRENE LOURENÇO DOS SANTOS OLIVEIRA;  
ONEIDE DA SILVA LIMA;

OSIRENE LUCENA COSTA;  
PATRICIA AVELINO DA SILVA;  
PATRICIA DE AGUIAR COSTA;  
PATRICIA GALVAO DE OLIVEIRA;  
PAULA CAROLLINY DE OLIVEIRA ROCHA;  
PAULA DAIANE GUIMARÃES ARAUJO;  
PAULA RIBEIRO AMORIM DA SILVA;  
PAULIANA BEZERRA DA SILVA;  
PAULO HENRIQUE GUEDES DE OLIVEIRA;  
PEDRINA ARAUJO LUSTOSA;  
PEDRO CAUA RODRIGUES CASTELO BRANCO;  
POLIANA ALVES CARNEIRO;  
POLIANNE FERREIRA DA SILVA;  
POLLYANNA FABIA MORAIS SOUZA;  
POLYANA VICENTE DE SOUSA ARAUJO;  
QUEILIANE PEREIRA GOMES;  
RAFAELA ENEAS DOS SANTOS;  
RAFAELE LOPES DOS REIS;  
RAIANE MOELLMANN SANTOS;  
RAILDE RIBEIRO SOUSA PORTELA;  
RAIMUNDA CIRQUEIRA MAGALHAES;  
RAIMUNDA DA SILVA SOUSA;  
RAIMUNDA FIGUEIREDO SILVA;  
RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA;  
RAIMUNDA WADNA BRANDÃO PEREIRA;  
RAINARIA DE OLIVEIRA LOPES;  
RAKEL SOARES CARNEIRO;  
RAMEQUI APARECIDO CONCEICAO DE SOUZA;  
RANIELY DE MORAIS;  
RAQUEL MORAES DE SIQUEIRA;  
RAQUEL RIBEIRO LUZ;  
RAQUEL RODRIGUES VIANA DE OLIVEIRA;  
RAYANE RIBEIRO REIS;  
RAYANE RICHELLE SANTOS DA SILVA ALVES;  
RAYLANE PEREIRA DE SOUZA;  
RAYLANE TAVARES DA SILVA;  
RAYNE CRISTINA SANTOS DA SILVA;  
RAYSE MARQUES BIAO;  
REBECA KAROLINE PEREIRA DOS SANTOS;  
REGINA MOREIRA VIEIRA;  
REJIANE DOS SANTOS BESERRA;  
RENATA BARROS DOS REIS GUIMARAES;  
RENATA RAMALHO ANTUNES;  
RENILDO SOUZA SANTOS;  
REULE MARIA CARVALHO DA SILVA DOS ANJOS;  
RHAVILLA FERREIRA MOURA ALVES;  
RHIAN CARVALHO DE MACEDO;  
RICARDO SANTOS ARAUJO;  
RITA DOS SANTOS VIEIRA;  
RITA SILVA ANDRADE;  
ROBERTA ABREU DIAS;  
ROBERTO CARLOS RODRIGUES;  
ROMILDA MADEIRA RAMOS;  
RONALDO DOS SANTOS LOPES;  
RONALDO GONCALVES NUNES;  
RONEIDE APARECIDA RODRIGUES DE AQUINO;  
RONILSON ROCHA DE ALMEIDA;  
RONIZE TAVARES BASTOS;  
ROSA DOS SANTOS BRITO;  
ROSA MARIA DE SOUSA;  
ROSA MARIA PEREIRA DA SIVA;  
ROSALIA DA CONCEICAO;  
ROSALIA DA COSTA SANTOS;  
ROSANA CALDEIRA DOS SANTOS;  
ROSANA DA SILVA RABELO SOUZA;  
ROSANA DE JESUS NOGUEIRA DIAS;  
ROSANA RODRIGUES DE ALMEIDA OLIVEIRA;  
ROSANE PEREIRA DO NASCIMENTO CARNELUTTI;  
ROSANGELA ALEXANDRE ROSA DE SOUZA;  
ROSANGELA DOS SANTOS RODRIGUES;  
ROSANGELA LOPES DA SILVA;  
ROSELI CAMPOS DA SILVA DIAS FARIAS;  
ROSELI MARIA DA SILVA;  
ROSELIA MARCIA SIQUEIRA LIMA;  
ROSIANE PEREIRA CARNEIRO;  
ROSICLEIDE DE SOUSA PAIVA;  
ROSILDA DE CASTRO SILVA COSTA;  
ROSILENE ALVES DE BARROS;  
ROSIMEIRE ANDRADE DA SILVA;  
ROSIMEIRY FERREIRA DA SILVA;  
ROSIMERE LOPES GUIMARAES;  
ROSINETE ALVES DA SILVA;  
ROSSELMA TOMAZIA DA COSTA;  
ROUSILENE MARTINS RIBEIRO;  
ROZILDA DA MATA PINHEIRO RIBEIRO;  
RUGLIO VANNILE ALVES DE MIRANDA;  
RUTH ELEN GONCALVES DE MATOS;  
RYVIA GONÇALVES MARTINS;  
SABRINA PEREIRA DIAS;  
SALISA PAULA VIEIRA;  
SALMA SANTIAGO CUNHA;  
SAMARA MARIA SANTOS MOURA RAMOS;  
SAMELA FEITOSA ALVES;  
SANDRA MARTINS TAVARES RODRIGUES;  
SANDRA ROSA DA COSTA SANTOS;  
SANZIA SANTANA SILVA BRITO;  
SARA ALVES GUIMARAES;  
SARA MARESSA DE ARAUJO OLIVEIRA;  
SAVIO VINICIUS DE SOUZA;  
SEBASTIANA ALVES DOS SANTOS;  
SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA;  
SEBASTIANA ROSANGELA DA FONSECA SILVA;  
SEBASTIAO BATISTA DE CIRQUEIRA;  
SEBASTIÃO DOS SANTOS FERREIRA;  
SEBASTIÃO MARTINS BARROS;  
SELINALVA SILVA DO NASCIMENTO;  
SELMA RIBEIRO DE QUEIROZ SILVA;  
SERGIANE DA SILVA PEREIRA;  
SEYLA DA SILVA LUZ;  
SHARA RAYSSA DE OLIVEIRA BARROS;  
SHEILA ALVES MARTINS;  
SHEYLA DA SILVA SANTANA;  
SILVANA FERREIRA DOS SANTOS;  
SILVANA RABELO DE SOUZA;  
SILVANA RIBEIRO DE FREITAS;  
SILVANDIRA NUNES DA SILVA;  
SILVANIA DA COSTA DE JESUS;  
SILVIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA;  
SILVIA REGINA RIBEIRO DE MENEZES;  
SIMARIA SILVA GOMES DO NASCIMENTO;  
SIMONE DE SOUSA;  
SIMONE MARQUES DOS SANTOS;  
SIMONE SOUSA RODRIGUES;  
SINARA MARQUES DOS SANTOS;  
SIRLENE RODRIGUES DE SOUSA;  
SOLANGE CARDOSO DA SILVA;  
SOLANGE DIAS CARVALHO DE SOUZA;  
SOLANGE RIBEIRO DE SOUSA;  
SOLANJE PEREIRA LINO PONCIANO;  
SOLIMAR RAMOS PACHECO;  
SOMALIA ELINNES DA CRUZ BRAGA;  
SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA;  
STEFFANY MACEDO DOS SANTOS;  
STEPHANE DOS SANTOS LIMA;  
STHEPHANNY GYZELLY RIBEIRO DOS SANTOS;  
SUELEM SAVIA SANTAREM PEREIRA DO NASCIMENTO;  
SUELI CANDIDA NUNES;  
SUELLEN ALVES ARAUJO;  
SUELY RODRIGUES DE SOUSA;  
SUELY SOUSA ALVES MORAIS;  
SUMARIA TEIXEIRA SOARES;  
SURAMA DE SOCORRO COSTA MARITINS;  
SUSLEIANDES FERREIRA MARIANO;  
SUYLAN BEZERRA DOS SANTOS;  
SUZAMARA DA SILVA SOUZA;  
SUZY VITORIA CARVALHO SOUSA;  
TAIZA RODRIGUES ALENCAR;  
TAMARA CERQUEIRA NESSIN;  
TANIA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA;  
TANICLEIA NAPUNUCENO SOUZA;

TASSYA MORGANNA SANTOS OLIVEIRA DIAS;  
 TATIANA CRISTINA FONSECA AIRES SOUZA;  
 TATIELI MACHADO MACIEL;  
 TATIELLI GAMA DUARTE;  
 TAYANA ALVES DE SOUSA SIQUEIRA;  
 TAYANY GONÇALVES SILVA;  
 TAYNARA LORRANY GONCALVES SILVA;  
 TAYS BATISTA DA LUZ;  
 TELMA DA SILVA VIEIRA;  
 THAIS FERREIRA SOARES;  
 THAIS PEREIRA;  
 THAIS ROBERTO DIAS;  
 THAISMANIA ALVES DE OLIVEIRA;  
 THALIA SABINO ALMEIDA;  
 THALIA VIEIRA VELOSO;  
 THALITA LOANDA ALMEIDA GOUVEIA;  
 THALLYNE NEGREIROS SOUZA COSTA;  
 THAMYRES BATISTA MAGALHAES;  
 THAYNARA DA SILVA DE SOUSA VARELA;  
 THAYS MOTA DE SOUSA;  
 TIAGO TOMAS MEDEIROS;  
 TIELE CORADO MASCARENHAS;  
 TIELI RAINIAINE CARNEIRO DA SILVA;  
 VAGNO CARVALHO DOS SANTOS;  
 VALDECI RIBEIRO DE SOUSA;  
 VALDECI RODRIGUES NETO;  
 VALDENILDE SANTOS DA SILVA;  
 VALDENY CORDEIRO DA SILVA HORTEGAL;  
 VALDETE MENDES SANTOS NOGUEIRA;  
 VALDEY MARTINS DA CONCEICAO;  
 VALDIRA FERREIRA BARBOSA;  
 VALDIRA PEROBA OLIVEIRA;  
 VALDIRLENY DOURADO DE SA;  
 VALDIVA FERREIRA BARBOSA;  
 VALENTINA FRANCISCA GONCALVES NETA DOS SANTOS;  
 VALERIA DOS SANTOS BATISTA;  
 VALERIA FRANCISCO DE SOUZA;  
 VALQUIRIA SOARES DOS SANTOS;  
 VALTENIR SILVA LIMA JUNIOR;  
 VANDERLUCIA ALVES MORAIS;  
 VANESSA KAROLAYNE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS;  
 VANIA GOMES MIRANDA DA SILVA;  
 VANIARQUIA ARAUJO DA SILVA;  
 VANILUCIA BATISTA DA SILVA ALVES;  
 VANUSIA NEVES NOBREGA;  
 VANUZA CARVALHO SANTOS LIMA;  
 VERIDIANA GUARINO FEITOSA COSTA;  
 VICTOR DE VASCONCELOS PAIVA;  
 VILMA PEREIRA TELES;  
 VILMA POVOA DA SILVA VALES;  
 VITORIA ESTER CARVALHO ZUNIGA;  
 VITORIA REIS DA CRUZ;  
 WADLA ALVES PEREIRA;  
 WADSON DA CUNHA SILVA;  
 WALDENIZA PEREIRA DA SILVA;  
 WALDIANIA MARTINS SILVA;  
 WANDERLEIA RODRIGUES DIAS;  
 WANDERSON GAMA CARVALHO;  
 WANESSA GONCALVES DA SILVA;  
 WANESSA MORGANA ALVES LIMA VIEIRA;  
 WANESSA SOUSA E SILVA;  
 WELMA DA SILVA MORAIS;  
 WELMA ROCHA ASSUNCAO OLIVEIRA CRUZ;  
 WENDNA BRANDAO PEREIRA;  
 WESLANE RODRIGUES ALENCAR;  
 WESLLENY TAVARES SANTOS ALVES;  
 WILDEM BEZERRA SANTANA;  
 WILLENE SOUZA MOTA;  
 WILLYANY SILVA ALVES;  
 WILMA MUNIZ DE CARVALHO;  
 YANKA DUTRA DA CRUZ;  
 YASMIN ARAUJO VIANA;  
 ZAIRA BARBOZA DE CARVALHO;  
 ZELANE SANCAO;

ZILA TIMOTEO DE QUEIROZ;  
 ZILMA MARTINS FERREIRA DE SOUSA;  
 ZILMA RODRIGUES DA SILVA;  
 ZILNEIA FRANCISCA DA COSTA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 913 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ERLENE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 4 de julho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 914 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MARIA EDIVÂNGELA DA SILVA no cargo de Chefe de Unidade de Atendimento - CRAS - DAS-7, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 915 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005 e a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, resolve

Art. 1º São nomeados, em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados, nível superior, no Concurso Público homologado por meio do Decreto nº 2.543, de 1º de julho de 2024, para exercerem os cargos que especifica:

Assistente Social - 30h /Pessoa Negra:

Classificação	Nome
4	VANESSA PEREIRA DIAS;
5	ELIETE DE SOUSA SILVA;

Enfermeiro - 30h /Pessoa com Deficiência:

Classificação	Nome
6	HARTEMIS MILHOMEM VALADARES;

Enfermeiro - 30h /Pessoa Negra:

Classificação	Nome
18	PALOMA ALVES SANTANA XAVIER;
19	KEYLLA SILVA PEREIRA;
20	ANA CAROLINA AMORIM REIS;
21	PALOMA MENEZES GOMES;
22	EMILLY MATIAS SOUZA VIEIRA;
23	RONYERRE DE SOUZA PEREIRA;
24	KAMILA BARBOSA DIAS;

Farmacêutico /Bioquímico - 30h /Pessoa Negra:

Classificação	Nome
6	LUCAS OLIVEIRA COSTA;
7	JOAO PAULO DE JESUS BANDEIRA;
8	RAPHAELA BENTO DE OLIVEIRA;

Fisioterapeuta - 30h /Pessoa Negra:

Classificação	Nome
6	HELOIANE NAGLLI GOMES ALMEIDA CARVALHO;
7	JORDANA BATISTA BEZERRA;
8	ANAALICE SOUZA LIMA CARDOSO;

Nutricionista - 30h /Pessoa Negra:

Classificação	Nome
4	TALIA SANTOS FERREIRA;

Odontólogo - 40h /Pessoa Negra:

Classificação	Nome
6	WEBER DUTRA DE CARVALHO JUNIOR;

Psicólogo - 30h /Pessoa Negra:

Classificação	Nome
8	PRISCILA DE PAULA CASTRO SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 916 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.039746/2024 e Parecer nº 348/2024/GAB/PGM;

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2024:

ANA PRISCILA DA SILVA;  
ANTÔNIA JESSICA BARBOSA;  
CLEIA REZENDE DOS SANTOS;  
GENILDA LIMA CARNEIRO;  
GLEIDSON CARDOSO CORADO;  
HAROLDO FERNANDES DE SOUZA;  
IVAN PINTO CASTRO DE AQUINO;  
JESSICA SILVA VIANA;  
KAIO FELIPE LIMA SILVA;

KARLA MACIEL MARTINS;  
LUCIANO ALVES DA SILVA;  
LUIZ HENRIQUE SOUZA BORGES;  
MARILENE LOPES DA SILVA LIMA;  
MATHEUS DA SILVA COSTA;  
MIQUEIAS NERES SILVA;  
NEILSON RIBEIRO DA GLÓRIA;  
RAQUEL FERNANDES DA SILVA MONTEIRO;  
SAMUEL PEER CORSINO DA SILVA;  
VALBER GOMES ORQUIZA;  
WARLEY RODRIGUES MORAIS;  
WEDSON TRANQUEIRA DE ALMEIDA;  
WILLIAN RODRIGUES CORDEIRO;  
WILMARA FERREIRA AQUINO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 917 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.042552/2024 e Parecer nº 353/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem as funções que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 20 de julho a 22 de dezembro de 2024:

I - Assistente de Sala-40h:

ANTONIA CLEUNILDE FERREIRA DE SOUSA LIMA;  
CELMA MOREIRA DA ROCHA AVELINO;  
CLEITON EDMAR MOREIRA;  
EDNA PEREIRA DA SILVA;  
ELBA RIBEIRO DA SILVA VANDERLEY;  
EULÁLIA OLIVEIRA DOS SANTOS;  
FABIANA FEITOSA MOURA PEREIRA;  
FABIANA TRINDADE;  
GABRIEL CARDOSO AQUINA;  
JOELMA LEDA MARTINS DA SILVA MOREIRA;  
JUCILEIDE DOS SANTOS MARTINS;  
JULIANE FERREIRA DE SOUZA;  
KEILA PEREIRA DE BRITO;  
LARISSA DA SILVA LIMA;  
LEIDIVAN NEGREIROS OLIMPIO DE SOUSA;  
MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA ANDRADE;  
NARA GABRIELA RIBEIRO DE MELO REIS;  
PAMELLA RODRIGUES PEREIRA;  
PAULO CÉSAR GOMES RIBEIRO;  
RAQUEL BARROS PINTO;  
RUTHE ALBUQUERQUE LEMES;  
SAMARYS MARCELINO LIMA;  
THAIMARA CARDOSO FRERES;  
VITOR DE SOUZA FONSECA;

II - Assistente Geral-40h:

ADONIAS SOARES DA COSTA;  
ANA CARLA CARVALHO DO AMARAL;  
ANA PAULA ARCENO;  
ANDREIA PONTE DE SOUSA;  
BENEDITO FORTUNATO GOMES;  
CÉLIA MARIA FERREIRA FA SILVA;

CLAUDECI CARVALHO DE OLIVEIRA;  
 CLEIANE ALVES BARROS;  
 DIANA SILVA CARNEIRO;  
 ELISANGELA SILVA;  
 ERNANDES MORAES PEREIRA;  
 EZEQUIEL ROCHA DA SILVA;  
 FELIPE DE AQUINO TERRIBELLE;  
 FRANCINAR DA SILVA OLIVEIRA;  
 FRANCISCA DA SILVA MORAIS PINTO;  
 GERCILENE PEREIRA MARINHO DA CONCEIÇÃO;  
 GILVANIA ALVES DA SILVA;  
 IRNA ETELVINA CARDOSO DOS SANTOS;  
 JAQUELINE DA SILVA SOARES;  
 JOSÉ CARLOS ROCHA ALVES DA SILVA;  
 JOSÉ FRANCISCO DA COSTA;  
 JOYCE RAFAELA SILVA PACHECO;  
 JULIANA PEREIRA DE SOUZA;  
 KARIELLY AZEVEDO COSTA;  
 KATIA BRAGA NAPUNUCENO;  
 KEYLA FERREIRA DE CARVALHO;  
 LEANDRO ALVES TEIXEIRA;  
 LETICIA DA SILVA;  
 LINDALVA DOS SANTOS SOUSA;  
 LUCIMAR MORAIS DA COSTA;  
 LUDMILLA RODRIGUES AGUIAR;  
 LUSIMAR MACIEL CAMPOS;  
 LUZINEIDE DOS REIS BARBOSA;  
 MARCELA EDUARDA ALVES JARDIM;  
 MARIA RITA DA COSTA;  
 MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA;  
 NAIENY CHRISTINY GOMES BEZERRA;  
 NATAL SALUSTRIANO DE OLIVEIRA;  
 OCIENE OLIVEIRA LUZ;  
 PAULO CÉZAR TORRES DE OLIVEIRA;  
 RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS;  
 RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA;  
 RAYSSA LORRANY DA COSTA NOLÊTO;  
 ROSANGELA SANTOS BARROS;  
 ROSIMARY SOUSA ALMEIDA;  
 SONIA PEREIRA GUEDES;  
 THAIS SOUSA RIBEIRO;  
 THAISLANY PEREIRA GONÇALVES GOMES;  
 THAMIRIS CRISTINA;  
 VANDERLUCIA SOBRAL DOS ANJOS;  
 WESLENE DO CARMO MARTINS JORGE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 918 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.038946/2024 e Parecer nº 346/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2024:

ANA MARIA DOS SANTOS;  
 ALEXANDRE FRANCA DE CASTRO SOUSA;

ALISSON ALVES LANDINS;  
 CARLOS HENRIQUE RIBEIRO SANTOS;  
 CARLOS DANYEL FORTALEZA MARTINS;  
 CONCEICAO DE MARIA DE SENA VIEIRA;  
 CRISTINA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO;  
 GIOVANE SOARES COSTA DE SOUSA;  
 HOSANILDO NASCIMENTO SOUSA;  
 ISABEL JAKELINE MENDES DA SILVA;  
 JOANA FERREIRA DE ARAUJO;  
 JAIRSON DA SILVA;  
 JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA;  
 JOAO CARLOS SANTOS DA PAIXAO;  
 JOAO MARIANO NETO;  
 JEDERSON RODRIGUES SANTOS;  
 MARIA ANTONIA DOS SANTOS SOUSA;  
 MARIA DAS DORES LOPES ALVES;  
 MARIA DE FATIMA ALMEIDA GUIMARAES;  
 MARIA DE LOURDES VIANA NUNES DOURADO;  
 MATEUS QUEIROZ TEXEIRA DE MORAIS;  
 MARISTANIA FERREIRA DE ARAUJO;  
 MANOEL BONFIM PEREIRA DA CRUZ;  
 MAURO JUNIOR DOS SANTO SILVA;  
 PEDRO AUGUSTO RODRIGUES MATOS;  
 RAFAEL CAMILO COSTA TELES;  
 RENATO ARAUJO SARAIVA;  
 WALLACE CRISOSTOMO CARVALHO;  
 WOLNEY FERNANDES DA SILVEIRA;  
 VANDERLANGE FERREIRA DE SOUZA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 919 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.042552/2024 e Parecer nº 353/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ALEX VIEIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 29 de junho a 22 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 920 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.039746/2024 e Parecer nº 348/2024/GAB/PGM;

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função

de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2024:

ACÁCIO FERNANDES SOUSA;  
CARLOS DANIEL DOS SANTOS DE SOUSA;  
FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE SOUSA;  
JOÃO LUCAS LIMA PINHEIRO;  
JOÃO PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA;  
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA;  
MICÊNIO JOFFREY SILVESTRE RODRIGUES SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 921 - PRO - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.039143/2024 e Parecer nº 356/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de JOÃO JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Mulher, no período de 3 (três) meses, a partir de 1º de julho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 922 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 4 de julho de 2024:

I - JÁREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ, Superintendente de Avaliação e Desempenho Educacional- DAS-2;

II - REJANE BARROS CAVALCANTE, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 923 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado YAGO LIMA POTENCIO no cargo de Assessor Técnico - DAS-7, na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 4 de julho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 797, DE 2 JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidos 13 (treze) dias de férias a servidora Leila Maria Alves Pereira Sales, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 140591, relativas ao período aquisitivo de 08/02/2021 a 07/02/2022, marcadas para o período de 17/07/2023 a 15/08/2023, interrompidas pela PORTARIA Nº 829, de 8 de agosto de 2023 e período aquisitivo 08/02/2022 a 07/02/2023, marcadas para o período de 21/03/2024 a 19/04/2024, interrompidas pela PORTARIA nº 435, de 16 de abril de 2024 a serem usufruídas de 16/07/2024 a 28/07/2024.

Palmas, 2 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 805, DE 3 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso V do art. 30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pelo interessado no Processo Administrativo E-palmas nº 00000.0.041573/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É declarada vacância, a pedido, do cargo efetivo de Professor em Regência-40h, ocupado por ALINE MARTINS OLIVEIRA, matrícula nº 323571, lotada na Fundação Cultural de Palmas, por motivo de posse em cargo inacumulável, a partir de 24 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 806, DE 3 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 30 de junho de 2024, o Ato nº 29-PRO- CSS, de 4 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.376, de 4 de janeiro de 2024, que prorrogou a cessão do servidor JAIME DE SOUZA BENEVIDES JÚNIOR, matrícula nº 131271, para o Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 807, DE 3 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor SEBASTIÃO LUIZ DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 413066213, do cargo de Analista em Saúde: Odontólogo-40h, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 808, DE 3 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado CAIO COSTA DINIZ do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 4 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 809, DE 3 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada ANA CERQUEIRA COSTA do cargo de Gerente de Cadastro da Região Sul - DAS-7, da Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, a partir de 28 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 810, DE 3 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado REGINALDO DE MATOS NOGUEIRA do cargo de Gerente de Recursos Humanos e Finanças - DAS-7, da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 811, DE 3 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado no preâmbulo do Ato nº 909-CT, de 2 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.495, de 2 de julho de 2024, a parte onde se lê: Processos E-palmas nºs 00000.0.020057/2024 e 00000.0.030770/2024 Pareceres nº 167/2024/GAB/PGM e 268/2024/GAB/PGM; leia-se: Processo E-palmas nº 00000.0.042552/2024 e Parecer nº 353/2024/GAB/PGM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 812, DE 3 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, conforme especifica, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 2 de julho de 2024:

I - Lavador de Ônibus-40h, MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 413063777;

II - Motorista de Transporte Coletivo-40h, DEIJAN ROBERTO LISBOA, matrícula nº 413064430.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 813, DE 3 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

I - WEBESTER OLIVEIRA MENDES FILHO, matrícula nº 413053577;

II - LOURENCO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 413050958;

III - MARCIO SOARES PIRES, matrícula nº 413054386;

IV - TERTULIANO FERREIRA LIMA NETO, matrícula nº 413066574.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 814, DE 3 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 820-NM, de 13 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.482, de 13 de junho de 2024, que nomeou SAMIRA ROSE CARVALHO VEIGA ROCHA no cargo de Chefe de Unidade de Atendimento - CRAS - DAS-7, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 815, DE 3 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 874-NM, de 26 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.491, de 26 de junho de 2024, que nomeou SIMONE CAVALCANTE DA SILVA no cargo de Gerente de Gestão e Finanças - DAS-7, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º É tornada sem efeito a Portaria nº 777, de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.491, de 26 de junho de 2024, que exonerou ROSANGELA BORGES PEREIRA do cargo de Gerente de Gestão e Finanças - DAS-7, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 816, DE 3 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada REJANE BARROS CAVALCANTE do cargo de Superintendente de Avaliação e Desempenho Educacional - DAS-2, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 4 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA/GAB/PGM/Nº 23, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 17, PROC. PRODATA Nº 2023005153, PROC. E-PALMAS Nº 00000.0.036440/2024 firmado entre a Prefeitura de Palmas e a empresa Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.132.981/0001-01, para aquisição de certificado digital, a fim de atender à demanda da Procuradoria-Geral do Município de Palmas.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Matheus Batista Holanda	413019557
SUPLENTE	Erika Lima Batista Araújo	380241

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 02 dias do mês de JULHO de 2024.

MAURO JOSÉ RIBAS  
Procurador-Geral do Município

#### PORTARIA/GAB/PGM/Nº 24, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão de férias de servidor, conforme específica.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, 29 (Vinte e Nove dias) de férias da servidora Erika Lima Batista Araújo, matrícula nº 380241, Professor II, a partir da data de 02 de julho de 2024 referente ao período aquisitivo 2023/2024, as quais estavam previstas para serem gozadas de 01/07/2024 a 30/07/2024.

Art. 2º Concede-se a servidora o direito de dez (10) dias de gozo a partir do dia 15 de julho, ficando o saldo de vinte (20) dias para serem gozados em período a ser definido.

Art. 3º A interrupção se faz necessário em razão da extrema necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 02 dias do mês de JULHO de 2024.

MAURO JOSÉ RIBAS  
Procurador-Geral do Município

## SECRETARIA DE FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 079/2024 DCG/GAB/SEFIN, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato de despesa com gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 453 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Lúcia Sales Gomes, matrícula nº 413019012, como Fiscal Titular, e Jakeline Rocha Moura, matrícula nº 413068161, como Fiscal Suplente da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, para os contratos relacionados abaixo:

Processo / Digital	Objeto	Empresa	Nº Contrato
2021041293 Nup: 00000.0.022609/2024	fornecimento de multifuncionais, scanner, plotter e impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica	Prime Solution Soluções Em Impressões Ltda	011/2022
2020040048 Nup: 00000.0.017249/2024	Manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado.	Tec Center Comercial Eireli	062/2021

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2024.

Palmas - TO, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR  
Secretário Municipal de Finanças  
ATO Nº 1.039-NM.

## **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Superintendência de Compras e Licitações torna público que o PE Nº 004/2024, cujo objeto é a futura contratação de prestação de serviços de inventário físico dos bens móveis pertencentes ao Município de Palmas, compreendendo a identificação emplaquetamento, avaliação e reavaliação, teste de recuperabilidade- "impairment", definição da vida útil e valor residual, com elaboração e fornecimento de planilhas, laudos e relatórios, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, instruído no processo NUP: 00000.0.017808/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.495, página 14, na data de 02 de julho de 2024, será prorrogado para o dia 18/07/2024 às 14h00min, (horário de Brasília-DF), visando o cumprimento dos prazos legais de publicação do certame.

Palmas/TO, 03 de julho de 2024.

Alenomar Abreu de Carvalho  
Pregoeiro

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 AMPLA CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 17 de julho de 2024, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 010/2024, cujo objeto é a futura aquisição de pó de brita, pedrisco, pedra britada nº 0, pedra britada nº 1 e pedra de mão ou pedra rachão para arrimo/fundação, instruído no processo NUP: 00000.0.024283/2024. De interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodatalpalmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>, bem como no [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 03 de julho de 2024.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 19 de julho de 2024, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 011/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 02 (dois) grupos de geradores de energia, para atender a Agência de Tecnologia da Informação – AGTEC, instruído no processo NUP: 00000.0.013463/2024. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>, bem como no [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 03 de julho de 2024.

Alenomar Abreu de Carvalho  
Pregoeiro

**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Diretoria de Fiscalização e Tributação da Secretaria de Finanças do Município de Palmas, com base no inc. III do art. 6º da Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer à Diretoria de Fiscalização e Tributação, situada à QUADRA AA SE 50 (502 SUL), Av. NS-02, Conj. 01, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (63) 3212-7060 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, a fim de atender à solicitação referente à apresentação dos documentos e livros fiscais, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital.

Razão Social:	TREVISAN AGRONEGÓCIOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ nº:	34.011.303/0005-55
Notificação nº:	8004/2024, de 03 de maio de 2024.
Documentos a serem apresentados:	CONTRATO SOCIAL EXTRATO CONTA CORRENTE LIVRO RAZÃO LIVRO DIÁRIO
Observação:	A documentação a ser apresentada refere-se aos últimos 5 (cinco) anos a contar da ocorrência do fato gerador, ou a partir do início da atividade, quando inferior a esse período, de acordo com § 4º do artigo 150 do Código Tributário Nacional, ou ainda, a partir da última fiscalização.

Palmas – TO, 02 de julho de 2024.

Márcio Reis de Oliveira  
Diretor de Fiscalização e Tributação

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO HUMANO**

**PORTARIA Nº 376/GAB/SEPLAD,  
DE 12 DE JUNHO DE 2024. (\*)**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de

março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, para a Secretaria Municipal da Saúde, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413018281	TAMYRES PATRÍCIA RIBEIRO ALENCAR	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Palmas, 12 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.490, de 25 de junho de 2024, pág. nº 9, com incorreção no original.

#### **PORTARIA Nº 396GAB/SEPLAD, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao(a) servidor(a) LAURA MARIA DOS ANJOS, matrícula nº 141771, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, eleito(a) para o cargo de Presidente – SISEMP, pelo período de 13/06/2024 a 26/10/2027, nos termos do art. 102 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei complementar nº 308/14 e nos documentos constantes dos autos nº 038970/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 26 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### **PORTARIA Nº 397/GAB/SEPLAD, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Finanças para a Procuradoria Geral do Município de Palmas, o (a) servidor (a) ROSILANE BARROSO SILVA, matrícula nº 300961, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### **PORTARIA Nº 399/GAB/SEPLAD, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) ASSUCENA SANTOS BEZERRA, matrícula nº 413019248, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 014702/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### **PORTARIA Nº 401/GAB/SEPLAD, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, o (a) servidor (a) CRISTIANY HARUMY NODA REIS, matrícula nº 413019337, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de junho de 2024.

Palmas, 26 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI CRIANÇA FELIZ****ERRATA**

A ACE do CMEI CRIANÇA FELIZ, através da Comissão de Agente de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 013/2024, do processo 00000.0.031529/2024, de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2024, de Gás de Cozinha, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.485, de 18 de junho de 2024, pág. 18.

Onde se lê: inscrita no CPF nº XXX.509.741-XX

Leia-se: inscrita no CPF nº XXX.725.711-XX

Palmas/TO, 02 de julho de 2024.

Marcia de Melo Tavares  
Comissão de Agente de Contratação

**CMEI SEMENTES DO AMANHÃ****AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (\*)  
PROCESSO Nº 00000.0.032910/2024**

A Secretaria Municipal da Educação, por intermédio da Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Sementes do Amanhã, torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, no segundo semestre do ano de 2024 conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

O processo licitatório será conduzido pela ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sementes do Amanhã, que será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá às Associações Comunidades Centro de Educação Infantil participantes ou aos órgãos e entidades que solicitarem posterior adesão a referida Ata.

Demais órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Associação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação na Imprensa Oficial.

Os interessados deverão ter acesso ao Termo de Referência na sede da própria Associação – Quadra 504 Norte, Alameda 18, APM 04, CEP: 77.006-606, Setor Norte, Palmas-TO ou pelo e-mail: cmeisementesdoamanha@semed.palmas.to.gov.br. Telefone de contato: (63) 3224-2711.

Palmas/TO, 10 de maio de 2024.

Maria de Fátima Albuquerque Costa  
PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.462, de 13 de maio de 2024, pág. nº 19, com incorreção no original.

**E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA****PORTARIA Nº 019, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º É retificado o número do processo da PORTARIA Nº 016, DE 18 DE JUNHO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.488, de 21 de junho de 2024, página 12, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 013/2024, Processo nº 00000.9.023041/2024, firmado com o Agricultor Individual JUDIVAN DE CASTRO MACHADO, conforme especifica:

Onde-se lê: Processo 00000.9.023041/2024

Leia-se: Processo 00000.0.023041/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 02 de julho de 2024.

Ademir Bandeira Silva  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 020, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º É retificado o número do processo da PORTARIA Nº 017, DE 18 DE JUNHO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.488, de 21 de junho de 2024, página 12, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 014/2024, Processo nº 00000.9.023041/2024, firmado com a Associação dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar Do Entorno de Palmas-APRAFEP, conforme especifica:

Onde-se lê: Processo 00000.9.023041/2024

Leia-se: Processo 00000.0.023041/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 02 de julho de 2024.

Ademir Bandeira Silva  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 021, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas

do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o número do processo da PORTARIA Nº 018, DE 18 DE JUNHO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.488, de 21 de junho de 2024, páginas 12 e 13, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 015/2024, Processo nº 00000.9.023041/2024, firmado com a Associação dos Produtores dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas-TO-ASCABRAS conforme especifica:

Onde-se lê: Processo 00000.9.023041/2024

Leia-se: Processo 00000.0.023041/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 02 de julho de 2024.

Ademir Bandeira Silva  
PRESIDENTE DA ACE

#### ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que o Extrato de Contrato nº 014/2024, do Processo 00000.9.023041/2024, Chamada Pública 001/2024, para Contratação de Merenda Escolar publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.488 de 21 de junho de 2024, pág. 13.

Onde se lê: PROCESSO 00000.9.023041/2024

Leia-se: PROCESSO 00000.0.023041/2024

Palmas/TO, 02 de julho de 2024.

Léia Diógenes Pinto  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que o Extrato de Contrato nº 015/2024, do Processo 00000.9.023041/2024, Chamada Pública 001/2024, para Contratação de Merenda Escolar publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.488 de 21 de junho de 2024, pág. 13.

Onde se lê: PROCESSO 00000.9.023041/2024

Leia-se: PROCESSO 00000.0.023041/2024

Palmas/TO, 02 de julho de 2024.

Léia Diógenes Pinto  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### E. M. OLGA BENÁRIO

##### AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 00000.0.037747/2024

A Secretaria Municipal da Educação, por intermédio da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA para atender demandas das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, no segundo semestre do ano de 2024 e primeiro semestre de 2025, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

O processo licitatório será conduzido pela ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, que será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá às Associações de Apoio às Escolas participantes ou a órgãos e entidades que solicitarem posterior adesão a referida Ata.

Demais órgãos que tiverem intenção de participar do Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Associação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação na Imprensa Oficial.

Os interessados deverão ter acesso ao Termo de Referência na sede da própria Associação – Quadra 603 Sul, Alameda 02, APM-10, Plano Diretor Sul, CEP: 77.016-358, Palmas-TO ou pelo e-mail: olgabenariofinanceiro@gmail.com; telefone de contato: (63) 3322-5972 ou (63) 99968-1479.

Palmas/TO, 02 de julho de 2024.

Alice Harumi Izu Furukawa  
PRESIDENTE DA ACE DA ETI OLGA BENÁRIO

Fábio Barbosa Chaves  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 431/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Determina Instauração de Sindicância Investigativa e Instituir Comissão, Conforme Especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulada com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Punitiva, com a finalidade de realizar investigação e apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Autos Digital nº 00.000.0.006847/2023, bem como ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelas servidoras: Nadja de Oliveira Figueiredo de Sousa, matrícula funcional nº 413020954 - Presidente, Vânia Lúcia de Castro Coutinho Zillmer, matrícula funcional nº 413.024.623 - Secretária, Adriana Schimth, matrícula funcional nº 413.020.898 - Membro, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias as atividades de investigações e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 432/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 26 DE JUNHO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de Gratificação por Titularidade da Servidora efetiva abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos - PCCV Saúde, devido a mesma não ter atendido todos os requisitos exigidos no Artigo 24 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
413018340	MARCIANE DO BOM FIM CARDOSO PIRES DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	2024013277

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 433/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 805/SEMUS/GAB, de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.293, de 29 de agosto de 2023, combinado com o Ato nº 1.044 - NM, publicado no Diário Oficial nº 3.282, de 14 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme especificado a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR DE
413069382	MAYSA OLIVEIRA DE SOUZA	ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	14/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 434/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 26 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 805/SEMUS/GAB, de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.293, de 29 de agosto de 2023, combinado com o Ato nº 1.044 - NM, publicado no Diário Oficial nº 3.282, de 14 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º LOTAR e CONCEDER o adicional de insalubridade aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR DE
413069381	MARIA LUCÉLIA BEZERRA DA SILVA PORTILHO	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 41	10%	10/06/2024

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE ATUAL	UNIDADE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR DE
413069393	SOCORRO ALMEIDA FREITAS	TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PROF ISABEL AULER	10%	12/06/2024
413069402	JANANE CLAUDINO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE FRANCISCA ROMANA CHAVES	10%	14/06/2024
413069378	MARCELA JORDANA ROSA DE SOUZA GADELHA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMBULATÓRIO DE ATENÇÃO À SAÚDE DR. EDUARDO MEDRADO	10%	14/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos às datas citadas acima.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 435/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 805/SEMUS/GAB, de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.293, de 29 de agosto de 2023, combinado com o Ato nº 1.044 - NM, publicado no Diário Oficial nº 3.282, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE ATUAL	UNIDADE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR DE
413054693	LUCIENE SOARES NOGUEIRA DE ALMEIDA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	CENTRAL MUNICIPAL DE REDE DE FRIO DE PALMAS	17/06/2024
157631	ERIKO MARVAO MONTEIRO DUARTE	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VALERIA MARTINS PEREIRA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARSE 82	24/06/2024
160001	MARCELO MAGNO MARTINOVSKI	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VALERIA MARTINS PEREIRA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LAURIDES LIMA MILHOMEM	18/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 440/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Dina de Cassia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321641 e Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134161 e Victoria Moura Tavares, matrícula funcional nº 413062916, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Pregão nº 078/2023, Processo nº 2022035966, que tem por objeto a aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM, para atender a Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
150/2023	MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	17.099.395/0001-24

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2023, data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 441/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023034810, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 386/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 06/06/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.482 de 13/06/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 442/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023044431, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da

comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 387/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 06/06/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.482 de 13/06/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 443/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 00.000.0.001145.2023, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 319/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 13/05/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.470, de 24/05/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO, torna pública a retificação da publicação da NOTIFICAÇÃO Nº 021/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.485, de 18 de junho de 2024, página 23.

**ONDE SE LÊ:**

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022058564. Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2023, NOTIFICA a Empresa BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, localizada no Bairro Cristo Rei, Avenida Getúlio Vargas, Número 213, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.602-500 para que no prazo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 1980 e 21237 de 26/01/2024 e 04/08/2023, respectivamente.

**LEIA-SE:**

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022058564. Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2023, NOTIFICA a Empresa BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, localizada no Bairro Cristo Rei, Avenida Getúlio Vargas, Número 213, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.602-500 para que no prazo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 1980 de 26/01/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO, torna pública a retificação da publicação da NOTIFICAÇÃO Nº 027/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.485, de 18 de junho de 2024, páginas 23-24.

**ONDE SE LÊ:**

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO Nº 027/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS (...)

**LEIA-SE:**

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO Nº 027/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO, torna pública a retificação da publicação da NOTIFICAÇÃO Nº 020/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.485, de 18 de junho de 2024, página 24.

**ONDE SE LÊ:**

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022058564. Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2023, NOTIFICA a Empresa APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, localizada na Quadra 503 Norte, Avenida LO 14, Lote 31, Sala 01, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP 77.001-838, para que no prazo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 32508, 21236 e 1979 de 23/11/2023, 04/08/2023 e 26/10/2024, respectivamente.

**LEIA-SE:**

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022058564. Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2023, NOTIFICA a Empresa APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, localizada na Quadra 503 Norte, Avenida LO 14, Lote 31, Sala 01, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP 77.001-838, para que no prazo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 32508, 21236 de 23/11/2023, 04/08/2023, respectivamente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO, torna pública a retificação da publicação da PORTARIA Nº 405/SEMUS/GAB/DEXFMS, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.486, de 19 de junho de 2024, página 21-22.

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º Designar as servidoras Beatriz Souza Paranhos, matrícula funcional nº 413053646 e Sheila Menezes Souza, matrícula funcional nº 413065655, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Processo Digital nº 00000.0.030193/2024, que tem por objeto a aquisição de SENSOR DE CONTROLE DE GLICEMIA conforme Demanda Judicial, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

**LEIA-SE:**

Art. 1º Designar as servidoras Marli da Silva Pimentel, matrícula funcional nº 1772319 e Silvely Tiemi Kojo Sousa, matrícula funcional nº 158071, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Processo Digital nº 00000.0.030193/2024, que tem por objeto a aquisição de SENSOR DE CONTROLE DE GLICEMIA conforme Demanda Judicial, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO, torna pública a retificação da publicação da PORTARIA Nº 416/SEMUS/GAB/DEXFMS, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.487, de 20 de junho de 2024, página 23-24.

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º Designar os servidores Alba Marques de Souza, matrícula funcional nº 413024393 e Elaine Palmas Castanho, matrícula funcional nº 174821, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Processo Digital nº 00000.0.026640/2024, que tem por objeto a aquisição de INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, para atender a Rede Municipal de Saúde de Palmas, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

**LEIA-SE:**

Art. 1º Designar os servidores Dina de Cassia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321641 e Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134161, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Processo Digital nº 00000.0.026640/2024, que tem por objeto a aquisição de INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, para atender a Rede Municipal de Saúde de Palmas, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO, torna pública a retificação da publicação da PORTARIA Nº 370/SEMUS/GAB/DEXFMS, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.481, de 12 de junho de 2024, páginas 18-19.

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º Designar os servidores Felipe Lopes de Sousa Gama, matrícula funcional nº 413050525, Pollyana de Oliveira Bastos, matrícula funcional nº 41309444 e Ludmila Pedreira Lima, matrícula funcional nº 311821, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Processo nº 2022051359, Pregão nº 04/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INSULINAS) para atendimento de demandas judiciais que se encontram ativas à pacientes do SUS, da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

**LEIA-SE:**

Art. 1º Designar os servidores Felipe Lopes de Sousa Gama, matrícula funcional nº 413050525, Pollyana de Oliveira Bastos, matrícula funcional nº 41309444 e Neyva da Silva Moraes Rios, matrícula funcional nº 413043757, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Processo nº 2022051359, Pregão nº 04/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INSULINAS) para atendimento de demandas judiciais que se encontram ativas à pacientes do SUS, da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO,  
ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E  
ENERGIAS SUSTENTÁVEIS****PORTARIA Nº 26, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2024025884, NUP Nº 37409/2024, para contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro com fornecimento de materiais, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energia Sustentáveis, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 103/2023 e da Ata de Registro de Preço Nº 014/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 56 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 006/2024, Processo nº 2024025884, NUP nº 037409/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energia Sustentáveis – SEHAFES a Empresa Palmas Chaves Serviço Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.485.653/0001-33, que tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro com fornecimento de materiais.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	Daniel Pires Galvão	133381
Suplente	Akaely Scarlate Rodrigues Araújo	413019528

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte dos serviços ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada com o encargo de Gestor do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	Patricia Mendes do Nascimento	14.060-1
Suplente	Milena Correa Milhomem Marchenta	26.492-1

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos um dia do mês de julho de 2024.

FÁBIO FRANTZ BORGES

Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energia Sustentáveis

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO: NUP Nº 037409/2024 (antigo processo nº 2023038305)

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS - SEHAFES

CONTRATADA: PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais, para atender aos órgãos municipais

VALOR TOTAL: R\$ 31.677,00(trinta e um mil seiscentos e setenta e sete reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015, nº 1.031/2015, 1.955/20, 2.675/22, e 2.400/2023 Processo Administrativo Originário nº 2023038305, NUP 37409/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 103/2023, Ata de Registro de Preços nº 014/2024.

RECURSOS: Funcional Programática: 16.122.8001.8426 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza de Despesa: 33.90.39/16, 33.90.30/24, 33.90.30/25, 33.90.30/28 Fonte de Recursos: 15000000000103; Ficha: 20241530 e 20241527.

VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES com sede na ACNE I, Av. JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28A, 4º Andar, CEP 77.006–014, Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0034-43, representado por seu gestor o Sr. FABIO FRANTZ BORGES, CPF nº XXX.342.621-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO e PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 02.485.653/0001-33, com sede na 104SUL, ACSE I, CONJ. 02, RUA SE 3, LOTE 13, SALA 08, PALMAS/TO, representada por NIVALDO DIAS DO PRADO, CPF/MF nº XXX.579.685-XX.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 201, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS,

no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 09, situado à Alameda 07, Conjunto QI-04, da quadra ARSO 43, com área de 562,29 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09-A, situado à Alameda 07, Conjunto QI-04, da quadra ARSO 43, com área de 281,15 m² e Lote 09-B, situado à Alameda 07, Conjunto QI-04, da quadra ARSO 43, com área de 281,14 m², objeto do processo nº 34340/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.017 - DSG

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 202, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 21, situado na Alameda 06, Conjunto QI-I, da quadra ARSE 81, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 21-A, situado na Alameda 06, Conjunto QI-I, da quadra ARSE 81, com área de 180,00 m² e Lote 21-B, situado na Alameda 06, Conjunto QI-I, da quadra ARSE 81, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 38170/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.017 - DSG

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 203, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 22, situado à Avenida Pajuçara, quadra 12, do Loteamento Morada do Sol, com área

de 420,00 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 22 A, situado à Avenida Pajuçara, quadra 12, do Loteamento Morada do Sol, com área de 210,00 m² e Lote 22 B, situado à Avenida Pajuçara, quadra 12, do Loteamento Morada do Sol, com área de 210,00 m², objeto do processo nº 36916/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.017 - DSG

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 204, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 26, situado à Alameda 05, conjunto QI-02, da quadra ARSE 71, com área de 200,00 m² e Lote 28, situado à Alameda 05, conjunto QI-02, da quadra ARSE 71, com área de 227,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 26-A, situado à Alameda 05, conjunto QI-02, da quadra ARSE 71, com área de 427,50 m², objeto do processo nº 038188/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e  
Serviços Regionais  
ATO N.º 1.017 - DSG

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 205, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 11-A, situado na Avenida Taquarussu, Quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, com área de 1.450,45 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 11-B, situado na Rua Turmalina, Quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, com área de 255,63 m², Lote 11-C, situado na Rua Turmalina, Quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, com área de 270,95 m², Lote 11-D, situado na Avenida Taquarussu, Quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, com área de 312,12 m², Lote 11-E, situado na Avenida Taquarussu, Quadra 137, do Loteamento Morada do Sol, com área de 304,79 m² e Lote 11-F, situado na Avenida Taquarussu, Quadra 137, do Loteamento

Morada do Sol, com área de 306,96 m². objeto do processo nº 033561/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.017 - DSG

## SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022

PROCESSO: 2022009433  
NUP: 00000.0.023012/2024  
ESPÉCIE: Termo Aditivo

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços gerais de toda e qualquer manutenção (elétrica, civil, mecânica e de agronomia) preventiva e corretiva envolvendo adequação e reparação em todos os imóveis ocupados pela Secretaria Municipal de Políticas sociais e Igualdade Racial.

ADITAMENTO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 021/2022, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/07/2024 a 05/07/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contemplando o período de 05/07/2024 a 05/07/2025.

BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, parecer referencial nº 001/2023/SUAD/PGM, exarados no Processo NUP nº 00000.0.0023012/2024 e encontra amparo legal na Cláusula Quinta do contrato nº 021/2022, e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da funcional programática 08.244.3000-3078, 08.241.3000-4015, 08.244.3000-3058, 08.122.8001-8414, 08.422.3000-5008; naturezas de despesa 3.3.90.39; fontes de recurso 16600000700103, 15000000000103; fichas: 20241159, 20241008, 20241152, 20240997 e 20241064. Notas de empenho N° 9152, 9809, 17479, 17480, 17483, 17719, emitidas em 27/03/2024, 05/04/2024, 10/06/2024 e 17/06/2024.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, neste ato representada por sua Secretária, a senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº XXX9XX SEJSP TO, CPF/MF nº XXX.098.742-XX, e a empresa SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.533.840/0001-69, neste ato representada pelo Senhora ANDRÉA SÉRGIO ARRUDA DINIZ, portador do RG nº X.XX8.1XX SSP/DF, CPF/MF nº XXX.486.536-XX.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 02 de julho de 2024.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 054/2024/GAB/SESMU, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo 00000.0.022606/2024 que visa a contratação de empresa para realizar a manutenção corretiva e preventiva dos instrumentos musicais da Orquestra Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 2.460/23; e, nº 2.461/2023.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 17/2024, do Processo 00000.0.022606/2024, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa JEANDERSON FELIPE DOS SANTOS RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 45.402.981/0001-31.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Reinaldo Gomes dos Santos	227461
SUPLENTE	Hety Pereira da Silva Lima	228471

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:		MATRÍCULA
GESTOR	Jose Renilson Oliveira da Silva	228441

4º- São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema

Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data da assinatura do contrato

Palmas, 21 de junho de 2024.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIO  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024-GAB/SESMU

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.

CONTRATADA: JEANDERSON FELIPE DOS SANTOS RIBEIRO  
OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção corretiva e preventiva dos instrumentos musicais da Orquestra Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas.

BASE LEGAL: Processo NUP00000.0.022606/2024 e Lei nº 14.133/2021

DO VALOR: R\$ 29.120,00 (Vinte nove mil e cento e vinte reais)

RECURSOS:

Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 1200.06.392.5000.4025

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 15000000000199

VIGÊNCIA: - Será de 12 (doze) meses, podendo ser objeto de prorrogação nos ditames legais, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, sem prejuízo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme artigo 55 da Decreto nº 2.461/23 e nos termos do parágrafo único do artigo 94 da Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na ACNE – 01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JEANDERSON FELIPE DOS SANTOS RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 45.402.981/0001-31.

## FUNDAÇÃO CULTURAL

#### PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 083/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

Dispõe Sobre a Homologação do Resultado dos Concursos Juninos do 32º Arraiá da Capital – Edição 2024.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Edital nº 004/2024/FCP, Edital de Re-ratificação nº 06/2024/FCP e Edital de Re-ratificação nº 010/2024/FCP – 32º Arraiá da Capital,

Art. 1º HOMOLOGAR e PUBLICAR o resultado final dos Concursos Juninos do 32º Arraiá da Capital – 2024, conforme segue:

#### 1. Resultado do Concurso da Rainha do Arraiá da Capital, e 1ª e 2ª Princesa:

RAINHA/QUADRILHA JUNINA	NOTAS	POSIÇÃO
MATUTOS DA NOITE	280,000	1º LUGAR
SÃO JOÃO DAS PALMAS	279,995	2º LUGAR
CAFUNDO DO BREJO	279,910	3º LUGAR
ARRASTAPÉ DO LIBERDADE	279,903	4º LUGAR
PIZADA DA BUTINA	279,865	5º LUGAR
ENCANTO LUAR	279,668	6º LUGAR
EXPLOÇÃO AMOR CAIPIRA	279,538	7º LUGAR
ESTRELA DO SERTÃO	279,348	8º LUGAR
NAÇÃO JUNINA	279,238	9º LUGAR
FOGO NA CUMBUCA	279,165	10º LUGAR
PULA FOGUEIRA	278,925	11º LUGAR
FULÔ DE MANDACARÚ	278,723	12º LUGAR

#### 2. Resultado do Concurso de melhor animador/marcador do 32º Arraiá da Capital

QUADRILHA JUNINA	NOTA	POSIÇÃO
MATUTOS DA NOITE	29,998	1º LUGAR
EXPLOÇÃO AMOR CAIPIRA	29,995	2º LUGAR
ENCANTO LUAR	29,990	3º LUGAR
SÃO JOÃO DAS PALMAS	29,988	4º LUGAR
ARRASTAPÉ DO LIBERDADE	29,983	5º LUGAR
CAFUNDO DO BREJO	29,955	6º LUGAR
PIZADA DA BUTINA	29,920	7º LUGAR
FOGO NA CUMBUCA	29,910	8º LUGAR
PULA FOGUEIRA	29,860	9º LUGAR
ESTRELA DO SERTÃO	29,850	10º LUGAR
NAÇÃO JUNINA	29,750	11º LUGAR
FULÔ DE MANDACARÚ	29,563	12º LUGAR

#### 3. Resultado do Concurso de Melhor Casal de Noivos do 32º Arraiá da Capital

QUADRILHA JUNINA	NOTA	POSIÇÃO
PIZADA DA BUTINA	350,000	1º LUGAR
ARRASTAPE DO LIBERDADE	350,000	2º LUGAR
MATUTOS DA NOITE	349,980	3º LUGAR
CAFUNDO DO BREJO	349,960	4º LUGAR
SÃO JOÃO DAS PALMAS	349,950	5º LUGAR
EXPLOÇÃO AMOR CAIPIRA	349,760	6º LUGAR
PULA FOGUEIRA	349,500	7º LUGAR
ENCANTO LUAR	349,010	8º LUGAR
FOGO NA CUMBUCA	348,980	9º LUGAR
ESTRELA DO SERTÃO	348,890	10º LUGAR
NAÇÃO JUNINA	348,700	11º LUGAR
FULÔ DE MANDACARÚ	346,750	12º LUGAR

#### 4. Resultado do Concurso de Melhor Casal de Reis do 32º Arraiá da Capital

QUADRILHA JUNINA	NOTA	POSIÇÃO
PIZADA DA BUTINA	350,000	1º LUGAR
SÃO JOÃO DAS PALMAS	349,990	2º LUGAR
MATUTOS DA NOITE	349,960	3º LUGAR
CAFUNDO DO BREJO	349,800	4º LUGAR
PULA FOGUEIRA	349,550	5º LUGAR
EXPLOÇÃO AMOR CAIPIRA	349,720	6º LUGAR
ESTRELA DO SERTÃO	349,440	7º LUGAR
ENCANTO LUAR	348,820	8º LUGAR
NAÇÃO JUNINA	348,440	9º LUGAR
FOGO NA CUMBUCA	348,200	10º LUGAR
PULA FOGUEIRA	347,490	11º LUGAR
FULÔ DE MANDACARÚ	345,800	12º LUGAR

#### 5. Resultado do Concurso de Melhor Quadrilha Junina do Grupo de Acesso do 32º Arraiá da Capital.

QUADRILHA JUNINA	NOTA	POSIÇÃO
ENCANTO LUAR	179,738	1º LUGAR
PULA FOGUEIRA	179,598	2º LUGAR
FULÔ DE MANDACARÚ	178,260	3º LUGAR

#### 6. Resultado do Concurso de Melhor Quadrilha Junina do Grupo Especial do 32º Arraiá da Capital

QUADRILHA JUNINA	NOTA	POSIÇÃO
EXPLOÇÃO AMOR CAIPIRA	179,988	1º LUGAR
MATUTOS DA NOITE	179,960	2º LUGAR
ARRASTAPÉ DO LIBERDADE	179,953	3º LUGAR
CAFUNDO DO BREJO	179,940	4º LUGAR
SÃO JOÃO DAS PALMAS	179,938	5º LUGAR
PIZADA DA BUTINA	179,898	6º LUGAR
FOGO NA CUMBUCA	179,613	7º LUGAR
ESTRELA DO SERTÃO	179,465	8º LUGAR
NAÇÃO JUNINA	179,448	9º LUGAR

No empate ocorrido no Concurso de Melhor Casal de Noivos, a classificação foi definida utilizando-se a maior pontuação obtida nos subquestitos descritos acima, na mesma ordem listada, conforme Item 11.8.1 do edital nº 004/2024/FCP.

Art. 2º Para efeitos de classificação do 32º Concurso de Quadrilhas Juninas de Palmas, em conformidade com as regras estabelecidas no Edital Nº 004/2024/FCP, sobem para o Grupo Especial as quadrilhas juninas:

- a) Encanto Luar
- b) Pula Fogueira
- c) Fulô de Mandacaru

Descem para o Grupo de Acesso as seguintes quadrilhas juninas:

- a) Estrela do Sertão
- b) Nação Junina

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA FESP Nº 84 DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Thais Verdolin Formiga, CPF nº XXX.696.164-XX, para atuar na função de Preceptor III junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

### PORTARIA FESP Nº 85, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Jadir Loiola Rodrigues Junior, CPF nº XXX.838.581-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

### PORTARIA FESP Nº 86, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Edison de Sousa, CPF nº XXX.841.748-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

### PORTARIA FESP Nº 87, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Lauana Coelho Costa, CPF nº XXX.238.061-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### PORTARIA FESP Nº 88, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Tuila Batista Macedo, matrícula nº 413049376, para atuar na função de Coordenadora do Programa de Educação Permanente em Atenção Primária a Saúde, a partir de 01 de julho de 2024, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 096/2024 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2024015074

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, plano vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista TUILA BATISTA MACEDO, matrícula nº 413049376, a contar a partir de 16 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995, Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016 e Portaria Conjunta EST nº 010/FESP/SEMUS, de 31 de janeiro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Tuila Batista Macedo, Bolsista, Jaciela Margarida Leopoldino, Coordenadora do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde - PMEPS e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2024.

## PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 103/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 560 – NM, de 16 de abril de 2024, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos. 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato Nº 023/2024, referente ao Processo nº 2023010196, firmado entre o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, e a empresa Vólus Instituição de Pagamento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 03.817.702-0001-50, que diz respeito a prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de Cartão Eletrônico Magnético, para atender as necessidades dos servidores do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas-TO.

GESTOR DE CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Sérgio Lacerda Ferreira	11017728

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Fiscais do Contrato Nº 023/2024, referente ao Processo nº 2023010196, firmado entre o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, e a empresa Vólus Instituição de Pagamento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 03.817.702/0001-50, que diz respeito a prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de Cartão Eletrônico Magnético, para atender as necessidades dos servidores do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Erika Rodrigues Borges Cintra	41017662
SUPLENTE	Christiane Meireles Alves	11017645

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos  
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas

#### PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 104/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso

da atribuição que lhe confere o Ato nº 560 – NM, de 16 de abril de 2024, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos. 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato Nº 021/2024, referente ao Processo nº 2023010196, firmado entre o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, e a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 69.034.668/0001-56, que diz respeito a prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de Cartão Eletrônico Magnético, para atender as necessidades dos servidores do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas-TO.

GESTOR DE CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Sérgio Lacerda Ferreira	11017728

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato Nº 021/2024, referente ao Processo nº 2023010196, firmado entre o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, e a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 69.034.668/0001-56, que diz respeito a prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de Cartão Eletrônico Magnético, para atender as necessidades dos servidores do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Erika Rodrigues Borges Cintra	41017662
SUPLENTE	Christiane Meireles Alves	11017645

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos  
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município  
de Palmas - Previpalmas

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 105/2024,  
DE 02 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 560 – NM, de 16 de abril de 2024, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos. 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e

estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato Nº 016/2024, referente ao Processo nº 2023010196, firmado entre o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, e a empresa Verocheque Refeições Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 06.344.497/0001-41, que diz respeito a prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de Cartão Eletrônico Magnético, para atender as necessidades dos servidores do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas-TO.

GESTOR DE CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Sérgio Lacerda Ferreira	11017728

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato Nº 016/2024, referente ao Processo nº 2023010196, firmado entre o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, e a empresa Verocheque Refeições Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 06.344.497/0001-41, que diz respeito a prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de Cartão Eletrônico Magnético, para atender as necessidades dos servidores do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Erika Rodrigues Borges Cintra	41017662
SUPLENTE	Christiane Meireles Alves	11017645

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos  
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município  
de Palmas - Previpalmas

**ERRATA**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, através do seu Presidente, o Sr. Hitallo Ricardo Panato Passos, retifica o Extrato de Termo de Contrato, publicado no Diário Oficial do dia 24 de abril de 2024, edição nº 3.450.

Onde se lê:

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o Sr. HITALLO RICARDO PANATO PASSOS, brasileiro, portador do RG nº X19XX OAB/TO, e inscrito no CPF sob o Nº XXX.281.251-XX; neste ato denominado de CONVENIENTE, e a empresa Montana Assessoria Empresarial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.200.109/0001-09, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. FELIPE MÁRIO PINHEIRO AGUIAR, portador do CPF sob o nº XXX.498.351-XX, , doravante denominada CONVENIADA.

Leia-se:

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o Sr. HITALLO RICARDO PANATO PASSOS, brasileiro, portador do RG nº X19XX OAB/TO, e inscrito no CPF sob o Nº XXX.281.251-XX; neste ato denominado de CONVENIENTE, e a empresa Montana Assessoria Empresarial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.092.519/0001-09, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. FELIPE MÁRIO PINHEIRO AGUIAR, portador do CPF sob o nº XXX.498.351-XX, , doravante denominada CONVENIADA.

Palmas - TO, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2024.

HITALLO RICARDO PANATO PASSOS  
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município  
De Palmas – PREVIPALMAS

## INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO

### PROCESSO: 2024025384

PROCESSO DIGITAL Nº: 043927/2024

INTERESSADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS

ASSUNTO: Mobiliário em Geral, Aparelhos de Utensílios Domésticos, Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2024025384 e NUP nº 00000.0.043927/2024, diante da adequação dos autos na Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade da realização da despesa, resolve declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, conforme Termo de Referência, e, nos termos do art. 72 e 75, inciso II e art. 53, §5º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, contratação de empresa E.C.S. DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPF: 27.434.845/0001-41, Aquisição de Mobiliário em Geral, Aparelhos de Utensílios Domésticos, Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto permanentes para atender as necessidades do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas – IMPUP no valor total de R\$ 59.770,00 (Cinquenta e nove mil duzentos setecentos e setenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: Funcional Programática: 5200.15.122.8001.8415, Natureza de Despesa: 44.90.52, Ficha: 20241087, Fonte: 001000199, Notas de Empenho nº 16870, 16874, 16871 e 16873.

Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, aos 25 de junho de 2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE  
PALMAS  
GERMANA PIRES CORIOLANO  
Presidente

## INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PORTARIA/IVM Nº 39, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que específica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 702 - DSG de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO os termos do art. 116 da Lei nº 14.133/21, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.460/2023, em seu art. 133 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo como Fiscal e Suplente de Contrato de Nº 10/2022 do Processo nº 00000.0.017780/2024, celebrado entre a Unidade Gestora do Município e a ORBE EMPREENDIMIENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.598.108/0001-8, que diz

respeito a locação do imóvel situado na ACSU SE 60, Conjunto 01, Lote 13, na Avenida Teotônio Segurado, do Loteamento Palmas, com área total de 1800,00 m², sendo 30 metros de frente com a Avenida Teotônio Segurado; 30,00 metros de fundo com a rua NSB; 60,00 metros do lado direito com lote 14; 60,00 metros do lado esquerdo com o lote 12, que abriga a atual sede do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	Inês Gomes Bandeira	413012596
Suplente	Kaique Renan Silva Hilário	413054882

Art. 2º – São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo,

mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º - Tal designação substitui, a partir da data de sua publicação, a servidora Mirian silva de Souza, matrícula nº 413066756 e a servidora Amanda Aparecida Silva, matrícula nº 413063890.

Art. 4º - Revogar a Portaria/IVM nº 33, de 03 de junho de 2024, publicada no D.O.M Nº 3.477, aos dias 6 de junho de 2024, que designou a servidora Mirian silva de Souza, matrícula nº 413066756 e a servidora Amanda Aparecida Silva, matrícula nº 413063890, como responsáveis autorizadas para responder às atribuições de Fiscal Titular e Suplente de Contrato do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER  
Presidente Interina do Instituto 20 de Maio de Ensino,  
Ciência e Tecnologia

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Polícia Militar do Estado do Tocantins, CNPJ nº 33.567.785/0001-38, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas o Licenciamento Ambiental Simplificado para a Construção de Picadeiro para prática das atividades de Fisioterapia e Fisioterapia Ocupacional através da Equoterapia, com endereço na Avenida NS-10, ASRNE-15 (112N), Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

# INFORMATIVO DOMP

**A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.**

**O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:**

**I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;**

**II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;**

**III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:**

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

**A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 158/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.**